



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 220 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	
Secretaria de Estado de Saúde	42
Secretaria de Estado de Educação	53
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	107
Sec. de Estado de Justiça	112
Defensoria Pública	117
Secretaria de Estado de Finanças	122
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	126
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	127
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental ..	129
Departamento de Estradas de Rodagem ..	132
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	132
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	132

GOVERNADORIA

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando as cedências dos servidores estaduais;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência da servidora abaixo relacionada, no período de 01.01.2016 a 31.12.2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Nº	Servidor	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO/PORTARIA
1	Eva Maria da Silva Brilhante	300128177	TJ/RO	PORTARIA Nº 3466/2015-PR - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 235, DE 21.12.2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando as cedências dos servidores estaduais;

R E S O L V E:

ACEITAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referente ao exercício de 2016.

Nº	Servidor	Matrícula	Órgão de Origem	Cedência 2016
1	Maria Socorro Ferreira da Silva	300058729	SEGEPI/RO	DECRETO DE 17/10/2016
2	David Pereira Gomes Duarte	300001361	SEFIN/RO	DECRETO DE 07/10/2016
3	Nelson do Carmo Rodrigues	300113175	SEDUC/RO	DECRETO DE 23/09/2016
4	Aluísio da Silva Barros	300100434	SESAU/RO	DECRETO DE 13/10/2016
5	Zilva Ferreira Belo Damasceno	300010926	SESAU	DECRETO DE 07/10/2016
6	Rodrigo Melo Nogueira	300102451	SESAU/RO	DECRETO DE 20/10/2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 68, de 9.12.1992, da Lei Complementar nº. 76, de 27.4.1993 e Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Agravo de Instrumento nº 0803191-75.2016.8.22.0000 – (PJe) – Origem: 7045656-10.2016.8.22.0001 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho/RO, publicado no Diário da Justiça nº 182 – Ano XXXIV, de 28 de setembro de 2016, que determina: “deferir o pedido de tutela provisória para sustar os efeitos do ato combatido, determinando que o agravante seja imediatamente restituído ao cargo de Delegado de Polícia até o julgamento definitivo do mérito deste recurso, resguardando a possibilidade de revisão desta decisão a qualquer tempo, desde que sobrevenha aos autos documentos a ensejar tal agir”.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 28 de setembro de 2016, os efeitos do Decreto nº 21.092, de 01 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 141, de 01-08-2016 que descreve: “fica demitido o servidor MARCOS BARP DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula 300104042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, incurso nas penas dos artigos 38, inciso V; 39, inciso IX; e 52, inciso V, 2ª Parte, todos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, conforme apurou-se no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/CEPAD/COR/PC/RO”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3661/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 29 e 30, do processo n. 01-1601.08802-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, o servidor **CÍCERO BALDUINO GALVINO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

PORTARIA Nº 138/GAB/SUGESP/2016
Porto Velho, 01 de novembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Carine Vanessa das Neves Silva**, Assistente de Gabinete matrícula n.º 300123972 e **Fábio Ferreira Bentos**,

ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, matrícula n.º 300120619, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos a controle de pragas, limpeza de fossa, cisternas e caixas d'água, tratamento destes resíduos e afins, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 139/GAB/SUGESP Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Elison de Araújo Reis**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300137468, **Carine Vanessa das Neves Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete matrícula n.º 30012397 e **Fábio Ferreira Bentos**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços, matrícula n.º 300120619, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os contratos relativos a controle de pragas, limpeza de fossa, cisternas e caixas d'água, tratamento destes resíduos e afins, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 269/SA/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo nº 0007702-17.2016.8.22.1111
Interessado: LAJA LTDA-ME (CNPJ nº 05.887.870/0001-48).
Punição: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 22 de novembro de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

SETUR

Portaria nº 026/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar a Portaria Nº 022/GAB/SETUR, 21 de agosto, publicado no DOE Nº 2768 de 25.08.2015 Pag. 24.**

Art. 2º DESIGNAR, a servidora **DARCLEY DE LIMA ANDRADE**, matrícula nº 300033331 a contar 17/05/2016, Como Coordenadora Regional de Serviços Turísticos – CRST/CADASTUR/SETUR/RO e a servidora Marcia Costa Barbosa matrícula nº 300131134, como técnica do CADASTUR/SETUR/RO, lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ACACIO FELIX COSTA
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR (SUBSTITUTO)

Portaria nº 027/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 28 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **TRANSFERIR**, o período de férias mencionado através da Portaria 30/GAB/SETUR data 16.09.2016 exercício 2014, fruição 07.03.2016 a 25.03.2016 (19 dias) e 21.07.2016 a 30.07.2017, do servidor **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300073439, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR;

ONDE SE LÊ: 21.07.2016 a 30.07.2017

LEIA-SE: 20.07.2017 a 30.07.2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ACACIO FELIX COSTA
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR (SUBSTITUTO)

**Superintendência Estadual de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 86 de 23/11/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 70 de 30/09/2016, publicada no DOE n. 187, 05/10/2016, referente à transferência do período do gozo de férias a que faz jus a servidora CATRINE DE BRITO FÉLIX, matrícula n. 300123179, para onde se lê "Portaria n. 70 de 30/09/2016", leia-se "Portaria n. 87 de 23/11/2016".

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 88 de 28/11/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando n. 664/2016/RH/SEAE, datado em 25/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar, por interesse da Administração Pública, os 20 (vinte) dias do período do gozo de férias a que faz jus o procurador **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, matrícula n. 300127822, exercendo o cargo de Consultor Jurídico da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 01/10/2016 a 20/10/2016, referente ao exercício 2016, para gozo no período de 01/03/2017 a 20/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público, aos interessados, constante no **Processo n. 01-1107.00362-0000/2016**, cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada em treinamento in company, foi considerada inexigível com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por inviabilidade de competição, em favor da Pessoa Jurídica AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 17.900.001-0001/95 no valor total de R\$ 479.170,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e setenta reais).

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2016.

Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão****AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que requer CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo 1801/0616/2014 para a Construção da Companhia de Operações Especiais - COE, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140882 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03515/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE PEQUENO PORTE, no Município de CUJUBIM - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140881 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05063/2013, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, no Município de GUAJARÁ-MIRIM - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140880 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02782/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE GRANDE PORTE, no Município de ARIQUEMES - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140879 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e

Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02785/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE PEQUENO PORTE no Município de BURITIS - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140878 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03816/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE PEQUENO PORTE, no Município de Jaru - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140877 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05072/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS LUIZ VAZ DE CAMÕES, no Município de ALTA FLORESTADO OESTE - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140876 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05046/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMMOND, no Município de CACOAL - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho - RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140875 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05098/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, no Município de VILHENA - RO.

George Alessandro Gonçalves BragaSecretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140874 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05100/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no Município de VILHENA – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140873 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03450/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE PEQUENO PORTE , no Município de NOVA MAMORÉ - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140872 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05097/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORLANDO BUENO DA SILVA, no Município de PIMENTA BUENO – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140869 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03553/2013, para CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE PEQUENO PORTE, no Município de ALVORADA DO OESTE - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140868 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05043/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA, no Município de OURO PRETO DO OESTE – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140867 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05048/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE EZEQUIEL RAMIN, no Município de ALTA FLORESTA DO OESTE – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140866 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04848/2013, para CONSTRUÇÃO DO CREPAD, no Município de CACOAL – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140865 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04926/2013, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA, no Município de PORTO VELHO – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140862 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03219/2013, CONSTRUÇÃO de UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE GRANDE PORTE, no Município de VILHENA - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140861 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05096/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO DE CAMPOS, no Município de ALVORADA DO OESTE – RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140860 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05077/2013, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE GRANDE PORTE – NORTE, no Município de PORTO VELHO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140859 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05051/2013, CONSTRUÇÃO DO CEDEL, no Município de MACHADINHO DO OESTE - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140858 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02783/2013, CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UNISP DE GRANDE PORTE, no Município de JI-PARANÁ - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140857 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05045/2013, CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDA – SEFIN, no Município de PIMENTA BUENO - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140856 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05106/2013, para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO OLGA DELLAIA, no Município de JARU - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº.: **01.1115.00033-0000/2013 – SEAE**

Contrato nº.: **009/PGE - 2014**

Contratada: **MASTER ENGENHARIA LTDA.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **UNISP Pequeno Porte**, no município de **Cujubim/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Visto:

Recebi em/...../.....

.....
Contratada / Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00481-00/2016**, que foi dispensada a licitação, objetivando prestação de serviços de manutenção corretiva no Arquivo Deslizante, para atender esta **SEPOG**, no valor de R\$ **5.100,00** (Cinco mil e cem reais), em favor da Empresa: **O. M. SILVA DAS CHAGAS – EPP**, conforme, Parecer nº **078/ATE/2016**, acostado as Fls. **21, 22 e 23** autos em epígrafe. Porto Velho, 18 de novembro de 2016. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ **5.100,00** (Cinco mil e cem reais), em favor da Empresa: **O.M. SILVA DAS CHAGAS - EPP**, conforme Parecer nº **078/ATE/2016**, acostado as Fls. **21,22 e 23** autos em epígrafe, nos autos do processo nº **1301.00481-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 18 de novembro de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

Portaria nº. 283 /GAB/SEPOG Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** a partir de 01.12.2016, os servidores: **VALMIR ANDRADE COSTA**, Assessor SEPOG I, Matrícula nº 300103205, **HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO**, Técnico Informática, Matrícula nº 300036097 e **DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001591, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de Elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio**, referente ao exercício de 2016, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**, conforme Art. 2º, do Dec. Nº 21.300 de 10 de Outubro de 2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

Portaria nº. 284 /GAB/SEPOG

Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º **Designar** a partir de 01.12.2016, os servidores: **IEDA FEITOSA REIS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matricula nº 30006373, **VALMIR LOUREIRO DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, Matricula nº 0693714, Matricula nº 300103205 e **VICENTE DE PAULA BRAGA GÔES**, Coordenador Administrativo e Financeiro, Matricula nº 30043961, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de Elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente ao exercício de 2015, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**, conforme Art. 2º, do Dec. Nº 21.300 de 10 de Outubro de 2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1530/PCDS/PGE/2016**, de **26/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ADELINA CAMELO MIRANDA**, Auxiliar De Serviços Gerais – **Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **28 de novembro de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1529/PCDS/PGE/2016**, de **01/08/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **APOLONIO SOARES DA SILVA**, Professor – **Nível/Grau – MAGA20/001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de março de 2013**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1256/PCDS/PGE/2016**, de **13/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **CLEUSA FELICIA DE SOUSA**, Professor – **Nível/Grau - MGA20/001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **29 de junho de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1781/PCDS/PGE/2016**, de **31/08/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **DILERMANDO DIAS CORREA**, Técnico em Serviços de Saúde – **Nível/Grau – SAU002/101, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **21 de agosto de 2015**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1591/PCDS/PGE/2016**, de **25/08/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **GENÁRIO MENDES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário – **Nível/Grau – ATIPEN/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **02 de setembro de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1257/PCDS/PGE/2016**, de **14/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOSE CARLOS CEZARIO DA SILVA**, Técnico Educacional – **Nível/Grau – TEDN1/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder

às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **10 de abril de 2013**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1259/PCDS/PGE/2016**, de **14/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOSE LOPES DOS SANTOS**, Técnico Educacional – Nível/Grau – **TEDN1/015**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de julho de 2015**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1357/PCDS/PGE/2016**, de **27/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOSE SOUZA DE MORAIS**, Professor – Nível/Grau – **MAG-A/001**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **10 de maio de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº025/PCDS/PGE/2014**, de **17/11/2014**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **LEONIR PEREIRA LOBO**, Médico Veterinário – Nível/Grau – **SAU001/9900**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **04 de abril de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1319/PCDS/PGE/2016**, de **14/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **MANOEL DOS SANTOS MARTINS**, Motorista – Nível/Grau – **SAU003/101**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de janeiro de 2012**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2026/PCDS/PGE/2016**, de **15/09/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARLETE FERREIRA ANTUNES**, Técnico Educacional – Nível/Grau – **TEDN1/001**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **06 de dezembro de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2025/PCDS/PGE/2016**, de **15/09/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARLI APOLINARIO DE SOUZA PEREIRA**, Professor – Nível/Grau – **MGA20/001**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **16 de março de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO
CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2100/PCDS/PGE/2016**, de **22/09/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **NELSON DINIZ DA SILVA**, Técnico Educacional – Nível/Grau – **TEDN1/001**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis,

visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **11 de maio de 2015**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1535/PCDS/PGE/2016**, de **25/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ROSALENE MARIA MILAN, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **12 de maio de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1780/PCDS/PGE/2016**, de **30/08/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **SHIRLEY ELIENE FREIRE, Professor – Nível/Grau – MGA20/001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **21 de agosto de 2009**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

PORTARIA Nº. 3272/GAB/CGA/SEGEF PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

retificar a Portaria nº. 3203/GAB/CGA/SEGEF do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/PAD/SESAU/2016, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 215, pág. 34, em 21 de novembro de 2016, para:

ONDE SE LÊ:

(...) –**SEPOG**, constituída pelas servidoras estáveis **ELVIRA GOMES DE MENEZES DE MORAES DA SILVA**, (...)

LEIA-SE: (...) –**SEGEF**, constituída pelas servidoras estáveis **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES**, (...)

REGISTRI-SE PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

EDITAL N. 274/GCP/SEGEF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão em Mandado de Segurança n. 7052104-96.2016.8.22.0001, contada no Processo Administrativo n. 01-2201.08670-0000/2016, considerando a aprovação obtida no 3º Curso de Formação Básica, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor dos candidatos a seguir relacionados.

Cargo: **Agente Penitenciário - Masculino**
Vaga: **Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Class.	Mandado de Segurança	CFB	Resultado Final
2871912	Carlos Roberto Melo dos Santos Junior	797º	7052104-96.2016.8.22.0001	3º CFB	Aprovado

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

EDITAL N. 295/GCP/SEGEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a **Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança**, em razão de aprovação obtida no **Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 274/GCP/SEGEF, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 209, de 9 de novembro de 2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013, torna público a **convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 21.407, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 21 de novembro de 2016.

- O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:
 - Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
 - Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
 - Anexo III – Documentação Para a Posse;
 - Anexo IV – Requerimento Prorrogação de Posse;
 - Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.
- A perícia médica será realizada mediante agendamento.
- O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL	MS	PROCESSO/ADMINISTRATIVO
Guilherman Gadelha de Farias	582º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º	Aprovado	7038736-20.2016.22.0001	01-2201.07479-0000/2016

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/11/2016 a 20/12/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/11/2016 a 19/1/2017
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	21/11/2016 a 20/12/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	21/11/2016 a 19/1/2017

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrasonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínic Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O **agendamento** e a **perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
3. **Pessoas Com Deficiência:**
- 3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à **GCP/SEGEF**, situada no **Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 2986, Reto 4, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP - 76.801-470, Porto Velho – RO** – Telefone: (69) 3216-7202.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial, mais Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, mais Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, conforme Anexo I, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente SEGE

Endereço: Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____

- Email: _____, nomeado através do Decreto n. 21.407, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado

de Rondônia n. 215, de 21 de novembro de 2016, convocado para a posse através do Edital n. 295/GCP/SEGE, de 23/11/2016, para posse do cargo de **AGENTE**

PENITENCIÁRIO, em referência ao Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital

n. 274/GCP/SEGE, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 209, de 9 de novembro de 2016, com lotação em Unidade da

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de**

Posse, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura Candidato

Evento - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/11/2016 a 20/12/2016
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/11/2016 a 19/1/2017
Eventos - GCP/SEGE	Prazos
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	21/11/2016 a 20/12/2016
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	21/11/2016 a 19/1/2017

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS			Não Preencher				Não Preencher		
ENDEREÇO					Contato				
					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe/Pai)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
/									
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Posse:	
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		295/GCP/SEGE, de 23/11/2016	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	CARREIRA/PCCR		VENCIMENTO INICIAL
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			
Não Preencher		Não Preencher				Agência:		Conta Corrente:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Decreto n. 21.407, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 21 de		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a) 6/6

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 006/2016 citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.554-00/2015/SEPLAN, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Sócio Ambiental Vinculado a Universalização da Água no Perímetro Urbano da Cidade de Ji Paraná**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME. Escrito no CNPJ 10.726.497/0001-83, com o valor 381.355,69 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 25 novembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

IPERON
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, **CONVOCA** a servidora **OLIVIA DANIEL ALVES**, CPF nº 614.532.342-68, a comparecer na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/ IPERON, sito a Av. Sete de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, no horário das 07:30 às 13:30h, no período de segunda a sexta feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta, para tomar ciência da manifestação exarada na Cota da Procuradoria Geral do Estado, exarada à fls. 63-v, no Processo Administrativo nº 01-2220/723/2013.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2016

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 742/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar Alteração na Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 169/GARH/DAF/GAB/IPERON de 04/03/2016; Considerando o teor do Requerimento datado de 02/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** alteração na Escala de Férias da servidora **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, matrícula nº 300034019, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, de 17/10 a 26/10/2016 para 08 a 09/09/2016 e 23 a 30/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 863/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 355/GARH/DAF/GAB/IPERON de 03/06/2016, remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 511/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/07/2016, publicado no DOE/RO de 05/08/2016, fl.28;

Considerando o teor da Portaria 707/GARH/DAF/GAB/IPERON de 03/10/2016, publicado no DOE/RO 190 de 10/10/2016, fl.15;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/12/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA
REMUNERADA, 03/11/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **062/IPERON/PM-RO**, de 04.03.2015, publicado no DOE nº 2656, de 10.03.2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **1º SGT PM ANGELITA FERNANDES DE SOUZA, RE 100036968**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUBTENENTE PM**, a contar do mês de setembro de 2011, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº 270/PGE/IPERON/2015**, de 19.02.2015 e **PARECER Nº 1673/2016/AUDIPREV**, de 28.07.2016, constantes nos autos nºs 01-2220.14440-0000/2013 e 01-2201.13838-0000/2011.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 09/IPERON/BM-RO, DE 09/11/2016.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1501.00128-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE BM JOÃO ALEXANDRE SGRINHOLLI, RE 200001298**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Comandante Geral do CBMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 162/IPERON/PM-RO, DE 04/11/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00008-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CB PM AIRTON RAMOS DE MORAES, RE 100056279**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; artigos 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 163/IPERON/PM-RO, DE 25/10/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00084-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM SANDRE DE PAULA LYRA, RE 100045294**,

com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 1º, § 1º; arts. 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S.VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA
Nº 164/IPERON/PM-RO, DE 26/10/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00963-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **3º SGT PM EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA, RE 100033992**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II, 96, II e III ; 99, V, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, com base no artigo 1º, § 1º; 27, § 2º, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 165/IPERON/PM-RO, DE 03/11/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00911-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM XISNANDO PEREIRA COSTA, RE 100050639**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 1º,

§ 1º; arts. 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 167/IPERON/PM-RO, DE 04/11/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00217-0000/2016 e 01-2201.06642-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º **SGT PM CARLOS ROBERTO FERNANDES, RE 100043856**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os proventos serão calculados com soldo de 1º **Sargento PM**, a contar da data da publicação ato concessório de Reserva Remunerada, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº 168/IPERON/PM-RO, DE 10/11/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00122-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE PM EDEVALDO CAETANO, RE 100056827**, com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88 c/c os artigos

50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002; artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 20.12.2011 e Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 028/IPERON, DE 10/10/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00887-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor da Portaria nº 1402/2016-PR, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA ÁUREA SALDANHA GONTIJO FUZARI**, cadastro nº **0026000**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário-NS/Escritório Judicial**, nível **Superior**, padrão **28**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 48 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1402/2016-PR, no DJE nº 133, de 18.07.2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 061/IPERON-AL-RO, DE 19/10/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00844-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **LUIZ ANTONIO ARAUJO DO VALLE**, matrícula nº **100006280**, ocupante do cargo de **Motorista**, classe **IV**, referência **15**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 062/IPERON/ALE-RO, DE 21/11/2016.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00817-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **JOSE ALBERTO PEREIRA**, matrícula nº **100009375**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia Legislativa**, classe **IV**, referência **15**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 063/IPERON/ALERO, DE 09/11/2016.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00308-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **DIANA BRAZ PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº **100000167**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 064/IPERON/ALE-RO, DE 10/11/2016.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00816-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **CARLOS ONOFRE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, classe **IV**, referência **15**

matrícula nº **100001570**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 473/IPERON/GOV-RO, DE 17/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.12497-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300018314**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 474/IPERON/GOV-RO, DE 19/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1401.03788-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **JASMIRA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **300007294**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência **14**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 475/IPERON/GOV-RO, DE 19/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.07643-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **APARECIDA GALINARI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027450**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 476/IPERON/GOV-RO, DE 20/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.00096-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARILENE APARECIDA BUENO DE CASTRO LIMA**, matrícula nº **300010379**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 477/IPERON/GOV-RO, DE 19/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.11116-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARLENE COSTA RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300008660**, com carga

horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 478/IPERON/GOV-RO, DE 19/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.06689-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **JOVELINA DE ARAÚJO SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº **300009790**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 479/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.03973-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA IEDA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300013993**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 480/IPERON/GOV-RO, DE 27/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.08989-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELIZABETH DA SILVA AYRES ABREU**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013177**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 481/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.04921-00/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA BELEM LACERDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300027414**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 482/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.09084-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ZILMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº **300014066**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal

do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 483/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.11047-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELIZETE GORZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300015886**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 484/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.07891-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300021802**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 485/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.07974-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **CLEONILDES DOS ANJOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300017667**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 486/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.09597-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA VANDERLI MORAES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300027417**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 487/IPERON/GOV-RO, DE 24/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.17410-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ELISIÁRIA DE MATOS HOLSBACH**, matrícula nº **300027896**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro

de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 488/IPERON/GOV-RO, DE 25/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.04103-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VILDIRMAR MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300014123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 489/IPERON/GOV-RO, DE 27/10/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.07752-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSELI PINTO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300018831**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 490/IPERON/GOV-RO, DE 27/10/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.07166-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **IRACI SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300026279**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 491/IPERON/GOV-RO, DE 31/10/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.00880-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **RUTE LEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300015441**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 492/IPERON/GOV-RO, DE 31/10/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10235-0000/2015.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade à servidora **CLEUNICE MARIA MARTINS**, matrícula nº **300013991**, ocupante do cargo de **Professor**, nível III referência **02**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no

artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; artigos 45, 51, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16/01/2010**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 493/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.17532-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº **300004628**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 494/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.18365-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **PEDRO RATES GOMES NETO**, matrícula nº **300015207**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 495/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.08326-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARILZA BARBOSA VITORIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300024117**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 496/IPERON/GOV-RO, DE 04/11/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.06808-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VAUMIRA DE OLIVEIRA CORTIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300020006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 224/DIPREV/2016, DE 18/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 031/DIPREV/2012**, publicado no DOE nº 1934, de 13.03.2012, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 221/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 31.10.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 17/11/2016, que concede pensão mensal aos beneficiários do servidor **JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO, RE 100044484**, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **10/02/2009**, com fundamento

nos **artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, “a”; 34, I e II, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002**, constantes nos autos 01-2220.01833-0000/2013.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SILVANA SANTOS GALIZA ASSUNÇÃO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 220.223.682-15**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão a contar do requerimento, **17/08/2010**.

b) Pensão Mensal Temporária a **TAILIENE DE ARAÚJO ASSUNÇÃO (filha)**, portadora do **CPF nº 004.309.872-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão a contar do óbito, **10/02/2009**.

c) Pensão Mensal Temporária a **TALISSON ARAÚJO ASSUNÇÃO (filho)**, portador do **CPF nº 013.048.772-48**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão a contar do óbito, **10/02/2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UIVERSA LAGO
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 034/IPERON, DE 23/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01168-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do ATO Nº 844/2016-CM, DE 18 DE JULHO DE 2016, que concedeu aposentadoria Voluntária à **IVANIRA FEITOSA BORGES**, cadastro nº **101035-2**, ocupante do cargo de **Desembargadora**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 93, inciso VI (redação original) da Constituição Federal, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 56, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 94/1993**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a edição do Ato nº 844/2016-CM, em 18/07/2016, no DJE nº 134, de 19.07.2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

AVISO DE RETORNO DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2016/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1401.02065-00/2015/SEFIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industrial e purificadores de água, para atender as unidades administrativas da SEFIN, instaladas na capital e interior.
A Pregoeira designada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 30.03.2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao provimento do recurso impetrado pela empresa OWL PRODUÇÕES E EVENTOS, COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELLI, por conseguinte a desclassificação da Proposta da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- ME, exclusivamente para o item 04, o certame fica **REAGENDADO para o dia 30 de novembro de 2016, às 11h00min (horário de Brasília)**, retorno a fase para negociação com as empresas remanescentes.
Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 031/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2758, de 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 637/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1308.00099-00/2016**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), para atendimento da Superintendência Estadual de Licitações, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 75.780 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta) cópias/impressões/mês**, informa que o edital de licitação sofreu alterações nos itens, sendo: **itens 2.3, 13.8.3 e Quadro de Estimativa de Preços - Anexo II do Edital; item 2.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face do **pedido de impugnação**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia **09 de DEZEMBRO de 2016, às 10h (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 663/2016/SUPEL-RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível de aviação (GASOLINA DE AVIAÇÃO - AVGAS) destinado ao abastecimento de aeronaves: Helicóptero HU30, (SHHWEIZER 300CBi); Avião monomotor 213/NOA-2015, por período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 022/GAB/SUPEL, de 26.07.2016, publicada no DOE em 28.07.2016, torna público aos interessados, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00904-00/2015/SESEDEC**, que o mesmo sofreu alterações. o Adendo Modificador encontra-se disponível na íntegra nos Sites: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido, ABERTURA DIA 01.12.2016 às 11h00min (horário de Brasília) no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho, 25 de Novembro de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.04340-00/2015-SEJUS/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

"DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 642/644 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 647/649, o qual opinou pela manutenção do julgamento

proferido pela Comissão. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 29.11.2016 às 08h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00071-0000/2016-FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidi **INABILITAR** a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, por ter apresentado a Relação de Equipamento Mínimos incompleta, contrariando assim o que determina o item 15.3 alínea "d1", do edital, e ainda por ter apresentado a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - CREA/RO, cancelada, descumprindo assim o item 15.3 alínea "a" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA, COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e MSN INDUSTRIAL LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00072-0000/2016-FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidi **INABILITAR** a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, por ter apresentado a Relação de Equipamento Mínimos incompleta, contrariando assim o que determina o item 15.3 alínea "d1", do edital, e ainda por ter apresentado a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - CREA/RO, cancelada, descumprindo assim o item 15.3 alínea "a" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA, COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, MSN INDUSTRIAL, RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **381/2016/CEL/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2101.01090-00/2016/SEJUS**.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Pimenta Bueno/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 013, publicada no D.O.E do dia 30 de março de 2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços**, e conseqüentemente no **Valor Estimado da Contratação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica **REAGENDADO** para o dia **14.12.2016, às 11h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **380/2016/CEL/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2101.01095-00/2016/SEJUS**.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Rolim de Moura/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 013, publicada no D.O.E do dia 30 de março de 2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços**, e conseqüentemente no **Valor Estimado da Contratação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica **REAGENDADO** para o dia **12.12.2016, às 11h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **373/2016/CEL/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2101.01724-00/2016/SEJUS**.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Costa Marques/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 013, publicada no D.O.E do dia 30 de março de 2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no **Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços**, e conseqüentemente no **Valor Estimado da Contratação e no Anexo III – Proposta de Preços. DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "SINE DIE", fica **REAGENDADO** para o dia **08.12.2016, às 11h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 255/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo: 01.1107.00014-00/2016/SEAE/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Conjunto de Aplicativos de Escritório, com funcionalidades de editor de texto, planilha eletrônica e programa de apresentação de Slides para atender as demandas da DETIC/SEAE, SEPOG, SEFIN, SESAU, SEDUC E SESDEC, conforme especificações completas constante no Termo de Referência, anexo I do edital. Valor Estimado: R\$: 4.256.833,55. Data de Abertura: 09/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 623/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.2101.00520-00/2016/SEJUS/RO.

Objeto: Aquisição de materiais para atender a obra de construção da hospedagem rotativa e do solário da Casa de Detenção de Presidente Médici, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$: 82.409,73. Data de Abertura: 08/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 469/2016/KAPPA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo: 01-1801.01568-00/2016-SEDAM.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou instituição especializada na realização de serviços topográficos para reavimentação dos limites, identificação de pilares e marcos de concreto a serem reconstituídos e instalação de placas informativas e sinalizadoras nas Unidades de Conservação do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 2.748.340,00. Data de Abertura: 13/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 571/2016/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1917.00007-00/2016/SEAGRI/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais de ar e similares, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades do LABORATÓRIO DE QUALIDADE DO LEITE – LQL localizado na EMBRAPA/RO para atender a demanda desta SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, junto ao PROLEITE. Valor Estimado: R\$ 27.340,01.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na **Portaria Nº 037/GAB/SUPEL/RO de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 01 de novembro de 2016**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia **25/11/2016**, está **REAGENDADO** para o dia **08/12/2016 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o referido **Edital não sofreu alterações substanciais**, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 674/2016/GAMA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo nº: 01.1515.00016-00/2016/POLÍCIA MILITAR/PM/RO.

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 40.508,69. Data de Abertura: 12/12/2016 ÀS 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 300/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2016

PROCESSO: 01.1420.00644-01/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com o fornecimento por diária de 01 (um) Veículo tipo Ônibus, com Ar Condicionado, com no mínimo 40 (quarenta) lugares para atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – CINFRA na Obra de Construção do Espaço Alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com o fornecimento por diária de 01 (um) Veículo tipo Ônibus, com Ar Condicionado, com no mínimo 40 (quarenta) lugares para atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – CINFRA na Obra de Construção do Espaço Alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo para o início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro. Esse prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.3.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar o veículo no horário das 08h00min às 18h00min, na Obra do Espaço Alternativo para transportar os servidores até o refeitório da Coordenadoria Metropolitana, com extensão de 2,9 km.

6.4 **DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Obra do Espaço Alternativo situado na Avenida Jorge Teixeira, entre o Hospital de Base e o aeroporto.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua representação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.3. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.5. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.10. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.11. A multa prevista nos subitens 9.3, 9.5 e 9.10 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.7 e 9.8;

9.12. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.13. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00644-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 421/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 300/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com o fornecimento por diária de 01 (um) Veículo tipo Ônibus, com Ar Condicionado, novo ou seminovo com ano de fabricação igual ou superior a 2003, com no mínimo 40 (quarenta) lugares para atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos ± CINFRA na Obra de Construção do Espaço Alternativo. O Equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação. Ficará por conta da empresa contratada, as despesas com Motorista, Lubrificantes, Graxas, Filtros, e abastecimento com Óleo Diesel. Ficará sob as expensas da Contratada Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Conservação e Segurança do Veículo. O veículo deverá ficar a disposição no horário das 08h00min às 18h00min. O trecho compreenderá o transporte dos servidores na Obra do Espaço Alternativo até o refeitório da Coordenadoria Metropolitana, com extensão de 2,9 km.	90,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 1.209,40	R\$ 984,44	-18,60	BLL LOGÍSTICA EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.260.918/0001-40	BLL LOGÍSTICA EIRELI - ME	RUA 16 NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, S/N - SOBRADINHO	BRASILIA - DF	GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA		(61) 9166-6183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2016****PROCESSO Nº 01-1712.03003-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁ NO-VOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (kit para drenagem de torax nº 18 com frasco com capacidade para 2000 ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico), kit para drenagem de torax nº 20 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico), kit para drenagem de torax nº 22 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico) e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Hospital Infantil Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva – AMI, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (kit para drenagem de torax nº 18 com frasco com capacidade para 2000 ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone

grau farmacêutico), kit para drenagem de torax nº 20 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico), kit para drenagem de torax nº 22 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico) e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Hospital Infantil Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva – AMI, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5800.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação perdida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 18 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTOR DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	204,00	KIT	WATER SEAL	R\$ 27,41	R\$ 22,40	-18,28	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0002	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 20 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTOR DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	516,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 27,41	R\$ 22,38	-18,35	MBR FERNANDES-ME
0003	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 22 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPAS COM ROSCA RÁPIDA, TAMPAS COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTOR DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	360,00	KIT	WATER SEAL	R\$ 27,41	R\$ 22,40	-18,28	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

0004	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 24 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	372,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 27,41	R\$ 27,37	-0,15	MBR FERNANDES-ME
0005	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	576,00	KIT	WATER SEAL	R\$ 27,41	R\$ 22,40	-18,28	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0006	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	456,00	KIT	WATER SEAL	R\$ 27,41	R\$ 22,40	-18,28	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0007	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	444,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 27,41	R\$ 25,67	-6,35	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

0008	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML ± (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	600,00	KIT	MED SHARP	R\$ 27,41	R\$ 19,32	-29,51	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0009	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML ± (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	1.248,00	KIT	WATER SEAL	R\$ 26,70	R\$ 19,19	-28,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0010	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML ± (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	1.104,00	KIT	MED SHARP	R\$ 26,70	R\$ 19,32	-27,64	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0011	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML ± (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	924,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 26,70	R\$ 22,34	-16,33	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

0012	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 38 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML ± (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTOR DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).	912,00	KIT	MEDSHARP	R\$ 26,70	R\$ 22,36	-16,25	MBR FERNANDES-ME
0013	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADA DE TORAX USO ÚNICO, PARA RECÉM-NASCIDO.	204,00	UND	BIOTEC	R\$ 30,41	R\$ 30,40	-0,03	L R F BATISTA - ME
0014	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	84,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 26,88	R\$ 13,65	-49,22	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0015	TUBO DE LÁTEX Nº 201 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	348,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 26,88	R\$ 26,88	0,00	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0016	TUBO DE LÁTEX Nº 202 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	72,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 26,88	R\$ 26,88	0,00	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0017	TUBO DE LÁTEX Nº 203 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	852,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 61,28	R\$ 39,06	-36,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

0018	TUBO DE LÁTEX Nº 204 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	72,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 74,00	R\$ 47,67	-35,58	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0019	TUBO DE LÁTEX Nº 205 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	72,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 74,00	R\$ 60,06	-18,84	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0020	TUBO DE LÁTEX Nº 206 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	96,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 74,00	R\$ 67,83	-8,34	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0021	TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	600,00	UND	LEMGRUBER	R\$ 28,65	R\$ 13,65	-52,36	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0022	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. *CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 1,5 CM DE COMPRIMENTO.	444,00	UND	GFLEX	R\$ 974,33	R\$ 662,16	-32,04	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 266/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 299/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2016

0023	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	144,00	UND	GFLEX	R\$ 974,33	R\$ 673,61	-30,86	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0024	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	120,00	UND	GFLEX	R\$ 974,33	R\$ 675,00	-30,72	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0025	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR16 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	168,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 684,52	-37,81	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0026	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	168,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 684,52	-37,81	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 266/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 299/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2016

0027	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	108,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 685,18	-37,75	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0028	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR16 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	228,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 679,82	-38,24	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0029	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR18 X 1.5CM DE COMPRIMENTO.	228,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 679,82	-38,24	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0030	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. 3CONJUNTO 3COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, Sonda extensora de 1' COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR18 X 2.0 CM DE COMPRIMENTO.	288,00	UND	GFLEX	R\$ 1.100,70	R\$ 687,50	-37,54	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 266/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 299/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2016

0031	TUBO SILICONE Nº 200 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	84,00	UND	PERFITECNICA	R\$ 52,33	R\$ 32,80	-37,32	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0032	TUBO SILICONE Nº 203 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/2000. CONTENHA LINHA AMARELA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS.	3.672,00	UND	PERFITECNICA	R\$ 109,00	R\$ 79,49	-27,07	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0033	TUBO SILICONE Nº 204 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS.	984,00	UND	MEDICONE	R\$ 109,00	R\$ 103,53	-5,02	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0034	TUBO SILICONE Nº 205 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS.	744,00	UND	PERFITECNICA	R\$ 109,00	R\$ 99,46	-8,75	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 266/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 299/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/11/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2016

0035	TUBO SILICONE Nº 206 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60°C À +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO RDC Nº59/2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS.	408,00	UND	PERFITECNICA	R\$ 109,00	R\$ 107,84	-1,06	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0036	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 6 FR,TAMANHO 30 CM	660,00	UND	SOLUMED	R\$ 96,00	R\$ 62,87	-34,51	L R F BATISTA - ME
0037	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 8 FR,TAMANHO 30 CM	660,00	UND	SOLUMED	R\$ 96,00	R\$ 77,99	-18,76	L R F BATISTA - ME
0038	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 10 FR,TAMANHO 30 CM	420,00	UND	SOLUMED	R\$ 96,00	R\$ 62,61	-34,78	L R F BATISTA - ME
0039	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 12 FR,TAMANHO 30 CM	504,00	UND	SOLUMED	R\$ 96,00	R\$ 70,43	-26,64	L R F BATISTA - ME
0040	TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPADIA Nº 14 FR,TAMANHO 30 CM	384,00	UND	SOLUMED	R\$ 96,00	R\$ 74,21	-22,70	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
11.824.928/0001-07	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	AVENIDA CARLOS GOMES, 2796 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA	217.434.282-00	(69) 3224-3645
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	48362905115	(62)3265-6500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03003-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 266/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 299/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2016

08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
--------------------	--	---	------------------	---------------------------------	----------------	---------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:30:52

Página 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2016****PROCESSO Nº 01-1712.05511-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Medicamentos do grupo de apresentação INJETÁVEIS II (Ampolas, Frasco/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos do grupo de apresentação INJETÁVEIS II (Ampolas, Frasco/Ampolas, Seringas, Dispositivos Injetáveis e outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.3.2 Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar **amostra** do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05511-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 406/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 302/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (2,5mg/ml), AMPOLA 1ml	600,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 7,54	R\$ 7,53	-0,13	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	FENTANILA + DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,0785mg+2,5mg)/ml, AMPOLA 2ml	5.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 10,09	R\$ 10,09	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0003	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% +1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml	1.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 25,25	R\$ 25,13	-0,48	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	2.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 22,87	R\$ 22,85	-0,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0005	LIDOCAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5% +7,5%), AMPOLA 2ml	1.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 4,31	R\$ 4,30	-0,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ml	1.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 2,81	R\$ 2,76	-1,78	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0007	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FRASCO/AMPOLA 20ml	9.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 11,17	R\$ 7,03	-37,06	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0008	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + NOREPINEFRINA, BITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (36mg+0,072mg), TUBETE 1,8ml	4.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 1,33	R\$ 1,25	-6,02	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	LINCOMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ml), AMPOLA 1ml	1.500,00	UND	VALEANT	R\$ 7,93	R\$ 7,93	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	LINCOMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ml), AMPOLA 2ml	5.000,00	UND	NEO QUÍMICA	R\$ 6,62	R\$ 6,62	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0011	METARAMINOL, BITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (10mg/ml), AMPOLA 1ml	2.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 4,47	R\$ 4,47	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0012	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 1ml	5.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,52	R\$ 1,40	-7,89	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	METILPREDNISOLONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), FRASCO/AMPOLA 2ml	1.400,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 12,45	R\$ 12,06	-3,13	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0014	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5MG/ML), AMPOLA 1ML	25.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,81	R\$ 0,80	-1,23	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0015	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/5ml), AMPOLA 5ml	1.800,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 25,76	R\$ 25,75	-0,04	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	2.500,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 27,47	R\$ 27,46	-0,04	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0017	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5UI/ml), AMPOLA 1ml	65.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,40	R\$ 1,12	-20,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.05511-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 406/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 302/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2016

0018	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/5ml), AMPOLA 5ml	7.500,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,85	R\$ 1,80	-2,70	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0019	PETIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml	5.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 1,54	-18,95	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0020	PRILOCAÍNA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (30mg+0,03UI)/ml, TUBETE 1,8ml	500,00	UND	CRISTALIA	R\$ 1,15	R\$ 0,91	-20,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	3.000,00	UND	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 26,55	R\$ 11,87	-55,29	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Rua Henrique Schwing, 258 - Centro	ERECHIM - RS	Camila Rorig Follador	002.009.330-60	(54)3522-2993

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2016 08:49:42

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 301/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 499/2016****PROCESSO: 01.1420.01891-01/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de concreto usinado para recuperação e conclusão da pista de caminhada e ciclismo do Espaço alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de concreto usinado para recuperação e conclusão da pista de caminhada e ciclismo do Espaço alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: CANTEIRO DE OBRAS DO ESPAÇO ALTERNATIVO Av. Governador Jorge Teixeira, trecho compreendido entre a Rua Aparício Novaes e Av. Lauro Sodré, divisa dos Bairros Costa e Silva e Nova Esperança, no município de Porto Velho/RO. Horário: De Segunda-Feira à Sexta-Feira, de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só

9.3. serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.4. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.5. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.6. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração; Av: Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – B. Pedrinhas CEP. 76801-470 – Porto Velho – RO CNPJ: 08.817.403/0001-30 – Fone: (69) 3216-7373.

9.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.11. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.12. A multa prevista nos subitens 9.4, 9.6, e 9.11 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.8 e 9.9.

9.13. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.14. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais. Av: Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – B. Pedrinhas CEP. 76801-470 – Porto Velho – RO CNPJ: 08.817.403/0001-30 – Fone: (69) 3216-7373.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01891-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 499/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 301/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONCRETO USINADO CONVENCIONADO (NÃO BOMBEÁVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C 15, COM BRITA 1 E 2.	678,68	M³	MADECON	R\$ 350,70	R\$ 329,00	-6,19	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.666.201/0001-34	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	RODOVIA BR 364 - KM 4,5, 0 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	GLAUCO OMAR CELLA	875.781.909-20	

Secretaria de Saúde

Portaria Nº. 1981/GAB/SESAU/RO
Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto Nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e

RESOLVE:

Considerando que no processo licitatório nº 1712.01391-0000/2013, foram calculados os plantões para suprir a necessidade da Unidade Hospital Regional de Cacoal;

Considerando acordo judicial datado de 20.10.2014 da 1ª Vara Cível, da Comarca de Cacoal, que fez com que o Estado assumisse a Unidade de Urgência e Emergência daquele município, transformando no novo Pronto Socorro Estadual - Regional;

Considerando que o decreto nº 19.542 de 23.02.2015, insere dentro da estrutura da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, esta nova Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência, conforme preconiza o Art. 3º e parágrafo único do citado Decreto;

Considerando que as sete salas cirúrgicas do Complexo Hospitalar de Cacoal, sendo duas do Hospital de Urgência e Emergência – HEURO e cinco do Hospital Regional de Cacoal se fazem necessários anestesistas para realização dos procedimentos cirúrgicos. Foi aditivado em 25% o contrato atual nº 245/PGE/2013 e não suportando a manutenção desses profissionais para execução dos serviços.

Considerando a formalização de novo processo licitatório nº 01.1712.04060-0000/2016 que encontra-se em fase de elaboração de edital, tendo a necessidade de contratação emergencial dos serviços especializados de Anestesiologia, conforme Ofício nº 274/GAD/COHREC/SESAU assinado pela Diretora Geral/COHREC/SESAU Isabel Maria de Lima.

Considerando o Processo Emergencial de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos Complementares de Anestesiologia classificadas como: geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda de usuários de saúde pública no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, composto pelo Hospital Regional de Cacoal – HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO CACOAL, por um período de 90 (noventa) dias.

DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Técnica que realizará recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação técnica, das empresas do processo acima citado, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE		
NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Gleense dos Santos Cartoniho	Biomédico/ Coordenador Técnico	300060857
MEMBROS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300136696
Carla Brasil Rodrigues	Assessora Técnica	300117985

Art. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se eCumpra-se

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº.1838/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1248/RH/LACEN/SESAU de 01/11/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.10874-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	32
Maria Nilsa França L. Albuquerque	300050258	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 1844/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 375/ASTEC/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10909-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes/GCET/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro/2016**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Marlene Elizane da Silva Álvaro	300050409	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1854/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 390, 420/2016/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10949-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	38
Ana Maria Trindade da Silva Andrade	300068577	38
Arineide Ereira Teles	300120426	38
Bernadete Mendes Monteiro	300009426	38
Bruno Fabrício Melo da Costa	300136350	38
Caio Cezar Diniz Gemelli	300136390	38
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	38
Elias Pereira dos Santos	300127030	38
Helenilce Mesquita Barbosa	300002491	38
Helica Alves dos Santos	300126869	38
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	38
Jaqueline Gomes Diniz	300099777	38
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	38

Josilene Almeida de Barros	300022752	38
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	38
Lina Nice Falcão	300062456	38
Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	300034189	38
Maria da Conceição Rodrigues do Santos	300001167	38
Maria da Gloria R. Pinheiro	300016204	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	38
Maria Francisca de Lima	300001655	38
Maria Luiza Ferreira de Queiroz	300056002	38
Marli Cordeiro R. da Silva	300044448	14
Sebastião Alves Rodrigues	300120376	38
Servia Araujo França	300025075	38
Vera Lucia Molino	300044601	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1855/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 390, 420/2016/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10949-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Vilma Farias Ferreira	694994	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1865/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 1634/GAB/SESAU de 04/11/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.10979-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1868/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 1210/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10941-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Superior	Nome	Cargo	Matrícula	Hs
	Jeane Patrícia Lima Costa	Nutricionista	300101008	48

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1869/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 427/2016/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.10950-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Nível Médio			
Angelita dos Anjos Silva Souza	Tecnico em Enfermagem	300093891	12
Nível Superior			
Celma Calixto da Silva Beleza	Medico Clinico Geral	300131210	12
Daniel Romam Romero Matejan	Medico Clinico Geral	300134178	06
Francisco Tiago Tavares de Melo	Medico Clinico Geral	300133743	12
Jason Silva Junior	Medico Clinico Geral	300136143	06
Laisa Daian Araujo da Silva B. Matos	Medico Clinico Geral	300137840	12
Lucas Levi Gonçalves Sobral	Medico do Trabalho	300136963	30
Marcela Miranda Sanches	Enfermeiro	300100664	120
Michelli Vicente	Medico Clinico Geral	300138519	72
Soraia Rohers Penha	Medico Clinico Geral	300135056	24
Thiago Bezerra Matias	Medico Clinico Geral	300138133	72

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1870/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1200/HRE/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2016,

Considerando o teor do Processo nº 01.1712.10954-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Superior

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Claudia Hardt	Assistente Social	300131159	48
Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	300123870	42

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1876/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 92/LEPAC/SESAU de 01/11/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.10891-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de **OUTUBRO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aline dos Santos Teixeira	300101045	38
Aquiles Remildo e Souza Lopes	300136777	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1877/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 92/LEPAC/SESAU de 01/11/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.10891-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
José Maria Epifanio Garcês	300138773	30

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1878/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 044/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10845-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servi-

dor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	0694202/ 300060656	20

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1879/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 044/ADM/IGRS/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10845-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	38
Vilmar Helmer	300008287	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1880/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 521/ADM/I GRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10848-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antonio Gonçalves de Oliveira	300004701	28
Josmara Pereira Gomes	300010910	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1899/GAB/SESAU
Porto Velho, 09 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 161/CPOP/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11096-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servi-

dor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Clebio Diogo dos Santos	2334933	38

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1924/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11081-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 04 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131382, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de 24/12/2016 a 31/12/2016, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.01.2016, 25.05.2016, 27.07.2016 e 04.10.2016, no total de 04 (Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1925/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11153-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 01 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **EVERTON VAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100126, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de 11.01.2017 a 18.01.2017, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.06.2015, 16.11.2015, 11.02.2016 e 04.05.2015 no total de 04(Quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1926/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11154-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 26 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **LILIAN DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102695, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de 21/02/2017 a 28/02/2017, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.03.2015, 08.01.2016 e 18.05.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1927/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Dezembro 2016 no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, a servidora **SIMONE DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1928/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de nº 1802/GAB/SESAU de 31/10/2016, publicada no Diário Oficial de nº 209 de 09/11/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300100244, Ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 301.

LEIA-SE : Referência 303.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1929/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1793/GAB/SESAU de 31/10/2016, publicada no Diário Oficial de nº 209 de 09/11/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LOURDES MARIA SENA TORRES**, matrícula nº 300119144, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201.

LEIA-SE : Referência 202.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1930/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1805/GAB/SESAU de 31/10/2016, publicada no Diário Oficial de nº 209 de 09/11/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIANY PINTO DA SILVA**, matrícula nº 300039018, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**.

ONDE SE LÊ: Referência 301.

LEIA-SE : Referência 306.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1932/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1798/GAB/SESAU de 31/10/2016, publicada no Diário Oficial de nº 209 de 09/11/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO**, matrícula nº 300104277, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência

201, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201

LEIA-SE : Referência 203.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1933/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1438/GAB/SESAU de 29/08/2016, publicada no Diário Oficial de nº 164 de 01/09/2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA**, matrícula nº 300120576, ocupante cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE : Referência 302.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1934/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Determinar** a Alteração dos Membros Responsáveis pelo o Grupo Técnico Multidisciplinar de Segurança e Medicina do trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, responsável pela gestão das ações de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria Nº 528/GAB/SESAU de 06 de maio de 2015, publicado no DOE Nº 2700 de 18 de Maio de 2015.

Coordenador

Nome	Cargo	Matrícula
Allan Robert Ramalho Moraes	Eng. de Segurança do Trabalho	300103784

Equipe Técnica

Membros	Cargo	Matrícula
Rute Bessa Pinto	Administradora/Assessora	300121898
Maria de Nazareth de Souza França	Engenheira Segurança do Trabalho	300006565

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1935/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Determinar** a Alteração dos Membros Responsáveis dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de Rondônia, SESMT/SESAU/RO, Portaria Nº 529/GAB/SESAU de 06 de maio de 2015, publicado no DOE Nº 2700 de 18 de Maio de 2015.

- **SESMT/SESAU - Complexo hospitalar Norte**(HBAP, POC, HICD).

Coordenador

Nome	Cargo	Matrícula
Roseana de Almeida Vasconcelos Labas	Engenheira do Trabalho	300100641

Equipe Técnica

Membros	Cargo	Matrícula
Heinz Holand Jacob	Médico/ CEREST	300053301
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico/ CEREST	300102243
Lucia Helena Pereira	Médica/ CEREST	300070971
Daniel Coutinho Pinto	Médico/ CEREST	300068916
Priscylla Lustosa Bezerra Gomes	Engenheira de segurança do Trabalho/HBAP	300131499
Katia Santos Neves da Silva	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	300137494
Hamilton Silva Bispo	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP	300131464
Elisangela Mercês de Araujo	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	300137515
Elizangela Brito Façanha	Técnica de Segurança do Trabalho/HBAP	300131812
Jucileide Oliveira Barros	Técnica de Segurança do Trabalho/ HBAP	300131843
Flávio Rubens dos Santos Cunha	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP;	300131843
Sidcley de Matos Lima	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP;	300137457
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	Técnico de Segurança do Trabalho/HBAP;	300137499

- **SESMT/SESAU - Complexo hospitalar Sul**(CEMETRON, HPSJP-II).

Coordenador

Nome	Cargo	Matrícula
Alvaro Moraes do Amaral	Engenheiro de Segurança do Trabalho	300138756

Equipe Técnica

Membros	Cargo	Matrícula
Daniel Coutinho Pinto	Médico/ CEREST	300068916
Heinz Holand Jacob	Médico/ CEREST	300053301
Hamilton Ferreira Teixeira	Médico/ CEREST	300102243
Lucia Helena Pereira Altomar	Médica, CEREST	30070971
Janete Brito Hitzschky	Enfermeira/HPSJP-II	3000124682
Nelson Oliveira da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho/HPJP II	300133770
Gerlane Ramos Alecrim	Técnico em Segurança do Trabalho/ HPJP II	300131822
Marcelo Douglas Moura de Noronha	Técnico em Segurança do Trabalho/CEMETRON	300137498
Marcia Alessandra Vieira de Azevedo	Técnico em Segurança do Trabalho/CEMETRON	300131885

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1937/GAB/SESAU Porto Velho, 17 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 486/ADM/I GRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 01-1712.10157-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antonio Gonçalves de Oliveira	300004701	32
Josmara Pereira Gomes	300010910	32
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	32

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1940/GAB/SESAU
Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER por interesse da Administração Pública**, o gozo de férias regulamentares da servidora **CARIS REGINA VALENCIA SALES**, Gerente de Regulação, Matrícula nº.300124040, lotada na Gerência de Regulação - GERREG/SESAU no período de 01.05.2015 a 30.05.2015, referente ao exercício de 2015, a qual não pode ser usufruída em virtude da grande demanda dos serviços nessa Gerência.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1951/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.11241-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SABRINA EMILIA CANTO DE LIMA MARTINS**, matrícula nº 300126657, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1952/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-2201.17833-0000/2013, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MANOEL RIVELINO DE ARAUJO**, matrícula nº 300124106, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 301, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1953/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10992-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELAINE LARGURA BIAZATI**, matrícula nº 300125975, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1954/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.11056-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **EVERTON VAGNER DA SILVA**, matrícula nº 300100126, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1955/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.11035-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, matrícula nº 300100879, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1956/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10809-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300100869, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1957/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10340-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300093440, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1958/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10342-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **JONAS FIRMINO DE ABREU**, matrícula nº 300124688, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1959/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-2201.04095-0000/2014, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCIA BUENO DO PRADO**, matrícula nº 300124940, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1960/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.01987-0000/2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO**, matrícula nº 300041560, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena/SESAU/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Abril de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1961/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.10451-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO**, matrícula nº 300041560, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 308, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Outubro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1962/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1731.00346-0000/2016, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALDECIR DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 300043613, ocupante do Cargo de Técnico em Serv. de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 215, lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Junho de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1963/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e, Considerando teor do Memo nº 141/GCET de 03 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **EDCLEIA GONÇALVES**, Matrícula 300099729, para responder pela **Coordenação da Central Estadual de Transplantes**, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016, em substituição a servidora, **SUELY LIMA TOLEDO**, Matrícula nº 300053724, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1965/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do requerimento e de acordo do Titular da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **01 de Dezembro de 2016** na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **KATIA MARA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300093876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1967/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015,

Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 25 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300103784, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no período de **19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2016**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 08. 09.2014, 04 e 05.10.2014, 25.10.2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1970/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11250-0000/2016 e a declaração da FHEMERON, de 28 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº 300053664, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **05.01.2017 a 12.01.2017**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.06.2015, 30.11.2015 e 28.03.2016 no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1971/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Certificação de Concessão de Plantão Especial do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Katia Regina Mroczkoski	Ag. em Atividades Administrativas	300004878
Richelle Fernandes Diniz	Enfermeiro	300100161
Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza	Odontólogo	300114797

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1972/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor do Ofício nº 3780/CRH/SESAU de 23 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Dezembro de 2016, no **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC/SESAU**, a servidora **FERNANDA CASTELLAN ALVARES**, Ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300126853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1973/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, e Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2016 mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Silvani Lemos	Tec. em Enfermagem	300100121	CDA/ARIQUEMES/SESAU	HPSJP-II/SESAU
Geovana de Souza Mendes	Tec. em Enfermagem	300100103	HPSJP-II/SESAU	CDA/ARIQUEMES/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1974/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.11055-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2016 mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Weverson Pereira de Lima Jesus	Tec. em Radiologia	300139442	COHREC/SESAU	HBAP/SESAU
Marcio Aparecido Pelissari	Tec. em Radiologia	300094143	HBAP/SESAU	COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1975/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 423/RH/GAB/POC de 18 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA RITA PERPETUO SOCORRO SOARES**, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº. 300015243, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, referente ao exercício de 2013, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, qual fica transferida para ser usufruída de 01.05.2017 a 30.05.2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1976/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Novembro de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1902/GAB/SESAU de 10.11.2016, publicada no DOE nº 215 de 21.11.2016, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Dezembro de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a servidora Luzia Januario Grilo, Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300132360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

ONDE SE LÊ: a contar de 01 de Dezembro de 2016.

LEIA-SE: a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

CETAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912297443/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A CETAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE		
CNPJ/MF: 07.098.779/0001-79	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CETAS	Ramo de Atividade: Educação Técnico Profissional	
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3047 – Ed. Liberdade		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.804-021
Telefone: (069) 3216-7304	FAX:	
Endereço Eletrônico: cetas.ro@gmail.com.br		
Nome do Responsável: Angelita de Almeida Rosa Mendes		
Cargo: Diretora Geral	RG: - 259961 - SSP/RO	CPF: 386.446.652-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701 – CENTRO.		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-918
Telefone: 69-3217-3663	FAX: 69-3217-3650	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		
RG: 8024228581/RS	CPF: 347.245.320-68	
Gerente Comercial/de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA		
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 538.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 11 de julho de 2016 até 11 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 1012212752998000 - Despesa com contratação de serviços com CORREIOS

Nº. de Empenho: 2016NE00215

Data do Empenho: 29/06/2016

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, 11 de julho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Pela ECT:

JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Diretor Regional

LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos da Costa Pereira

CPF:115.445.462-20

CPF:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/SUPEL/2015**

A Direção Geral do CETAS, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2015/IFRO (23.243.003984/2015-18), referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1733.00221-0000/2016/CETAS**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e encadernação para suprir as necessidades deste Centro Formador (CETAS)**, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93, e Art. 8º, inciso I, e Art. 27 do Decreto Estadual nº. 12.206/06, em favor da empresa **Santos & Barreto Ltda – ME**, CNPJ 15.539.260/0001-07, no valor global de R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme ofício 196/2016/DG/CPVHZN/IFRO..

Porto Velho (RO), 25 de novembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), com embasamento legal expresso no Ofício do IFRO/RO, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.2760 GAB/SEDUC
6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.19498-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **AILTON MACENO MENDES**, matrícula n. **300118405**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **24/11/2011 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2761 GAB/SEDUC
6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17561-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSIANE DE AGUIAR GOMES**, matrícula n. **300098834**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publica-

do do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11/09/2012 a 31/8/2013**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2762 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01539-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VIVIANI TESSELE CUNHA**, matrícula n. **300111397**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25/01/2016 a 28/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2763 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.16326-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JORDELINA CAMPOS SIQUEIRA DE MORAES**, matrícula n. **300023604**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **22/08/2011 a 01/11/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2764 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.00109-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA SHIRLENE TAVARES DOS ANJOS**, matrícula n. **300014575**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05/01/2016 a 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2765 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01376-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **WANIA EMILIANA DA SILVA**, matrícula n. **300009771**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **21/01/2016 a 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2766 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05606-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARILETE BERNARDI NUNES**, matrícula n. **300021999**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **29/03/2016 a 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2767 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01922-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a)

NILCEIA EVANGELISTA RODELINI MARTINS, matrícula n. **300012636**, ocupante do cargo de **Professor Classe A - Ch20**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11/01/2016 a 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2768 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.00420-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DEBORA FERRETI IAROSSE**, matrícula n. **300124423**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **11/01/2016 a 02/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2769 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.08245-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SHIRLEY PAZ LANDIM**, matrícula n. **300009685**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **06/10/2014 a 01/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2896 GAB/SEDUC 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.06330-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **REGINA GIL COSTA**, matrícula n. **300026936**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/04/2013 A 01/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.2998 GAB/SEDUC 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.04081-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CLEIDE MARQUES DE MIRA**, matrícula n. **300060761**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/03/2014 A 29/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação -

PORTARIA N.3000 GAB/SEDUC
3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.12181-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GESILVA PINTO DA SILVA**, matrícula n. **300051472**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05/08/2013 A 31/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3001 GAB/SEDUC

3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08975-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA VENTORIM RODRIGUES**, matrícula n. **300004443**, ocupante do cargo de **Professor Classe A - Ch20**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **04/05/2012 A 30/01/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3003 GAB/SEDUC
3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08006-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA AUVELINA DA SILVA G RAMIRO**, matrícula n. **300024256**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **14/06/2013 A 29/01/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3005 GAB/SEDUC 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01515-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula n. **300079195**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch25**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25/01/2016 A 12/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3143 GAB/SEDUC

3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.18547-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **IVANEIDE DE SOUZA ASSIS**, matrícula n. **300019607**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08/03/2013 A 25/10/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3279 GAB/SEDUC

7 DE novembro DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.04138-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LINDALMA BARROSO MEDEIRO**, matrícula n. **300010438**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **15/03/2013 A 29/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3280 GAB/SEDUC

7 DE novembro DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.05043-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VILDIRMAR MARIA DE LIMA**, matrícula n. **300014123**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **21/03/2011 A 31/01/2012**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3281 GAB/SEDUC

7 DE novembro DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16345-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EVA DA SILVA MOREIRA**, matrícula n. **300063603**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/02/2015 A 01/08/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3282 GAB/SEDUC

7 DE novembro DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.15854-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUIS CARLOS MORAES CAPEL**, matrícula n. **300025537**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/09/2015 A 30/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3283 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.15373-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - **CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CARMELITA APARECIDA RODRIGUES DELFINO**, matrícula n. **300013002**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "d", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **19/09/2013 A 31/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3146 NRH/GRH/COAF/SEDUC 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.08127-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **ABNELMA CABRAL DE SOUZA**, matrícula n.300027852, ocupante do cargo de **Professor Classe C** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **12/05/2015 A 31/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.3147 NRH/GRH/COAF/SEDUC 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.19883-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA**, matrícula n.300013263, ocupante do cargo de **Professor Classe C** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **01/12/2015 A 31/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3148 NRH/GRH/COAF/SEDUC 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.09362-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **THIERLI ALBERTI**, matrícula n.300080147, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch25** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **08/07/2013 A 30/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N.3279 NRH/GRH/COAF/SEDUC 7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.827, de 15 Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.04138-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **LINDALMA BARROSO MEDEIRO**, matrícula n.300010438, ocupante do cargo de **Professor Classe C** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **15/03/2013 A 29/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 2771 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12160-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALMA IVANEIDE REIS BARROS**, matrícula n. 300074509, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2772 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12159-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula n. 300111983, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2773 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04877-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITO PORTELA DE ARAUJO**, matrícula n. 300118457, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2774 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03545-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. **300025265**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2775 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08379-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONE BARBOSA GONZAGA**, matrícula n. **300005940**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2776 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.13377-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, matrícula n. **300136958**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2777 GAB/SEDUC

6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.15777-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE GRACIOLLI CARLETO**, matrícula n. **300057688**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2778 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05670-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de FISICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDERLAINE SCHULZ LOOSE**, matrícula n. **300117794**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2779 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.10557-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA FELIX BARBOSA**, matrícula n. **300053137**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2780 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12426-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GESTÃO AMBIENTAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINETE ROSA DO CARMO CHALEGRE**, matrícula n. **300113360**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2781 GAB/SEDUC 6 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.13347-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO DO NASCIMENTO LEITE**, matrícula n. **300137456**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3009 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02769-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANDREZA DA SILVA SOUZA**, matrícula n. **300117499**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3010 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11674-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILMA ALVES MACEDO**, matrícula n. **300025501**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3011 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.01575-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de DIREITO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDSONIA MARIA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula n. **300119504**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/12/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3012 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08869-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MEDICINA VETERINARIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDENILSON SOUZA ARAÚJO**, matrícula n. **300011435**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3013 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07930-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIANA MOREIRA GONCALVES**, matrícula n. **300015787**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3014 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.13372-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BRAGA**, matrícula n. **300024949**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3015 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18268-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n. **300105725**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3016 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18269-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSILENE NEUMANN SANTANA**, matrícula n. **300113029**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3017 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18250-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE**, matrícula n. **300057391**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3018 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18254-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ARTES VISUAIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MERIELE DE JESUS LOPES**, matrícula n. **300105811**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3019 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18243-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSENITA MAIA DOS SANTOS**, matrícula n. **300074334**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3020 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18285-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO CHAVEZ**, matrícula n. **300118403**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3021 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18310-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELICA LOPES MATIAS**, matrícula n. **300133354**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3022 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18312-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JACKLINE COLE DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300107353**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3023 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18195-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula n. **300111929**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3024 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18181-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE PIMENTA DA SILVA**, matrícula n. **300112804**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3025 GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18194-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDVANIA PAGCHEON PEREIRA SANTOS**, matrícula n. **300113022**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3026 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18193-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DAIANE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300106838**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3027 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18186-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA**, matrícula n. **300112999**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3028 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12119-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO**, matrícula n. **300111873**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3029 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05495-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE APARECIDA TEIXEIRA PEDRO**, matrícula n. **300020023**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/03/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3030 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16676-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANSIELE ALVES GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. **300113341**, ocupante do cargo de **Técnico Educacio-**

nal Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3031 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16673-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **POLIANA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. **300106126**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3032 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16669-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS NATURAIS E BIOLOGICAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AZEVEDO SANTOS DAVID**, matrícula n. **300073312**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3033 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16689-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTÓRIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300106202**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3034 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07336-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ENFERMAGEM, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILANA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. **300057553**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3035 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16257-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA PEREIRA BARBOSA FRANCO**, matrícula n. **300073474**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3036 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16716-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE CORREIA VIEIRA**, matrícula n. **300112393**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3037 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16668-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DA SILVA GOMES**, matrícula n. **300117444**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3038 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02754-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de NUTRIÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE SANTOS SILVA**, matrícula n. **300071758**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/01/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3039 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.03926-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. **300123898**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/02/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3040 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16433-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS(PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS)**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o **vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA MIRANDA**, matrícula n. **300061397**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencen-

te ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3041 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16429-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELIA CASSIMIRO**, matrícula n. **300109688**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3042 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16427-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABRICIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. **300071769**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3043 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16420-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GEOGRAFIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA PACHECO LOUZA**, matrícula n. **300112817**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3044 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16415-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. **300121918**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3045 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16678-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n. **300122184**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3046 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.17796-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DANILO GONÇALVES FRANÇA**, matrícula n. **300136508**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3047 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-2201.02126-0000/2013**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOAO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula n. **300040511**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2013**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3048 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18011-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSINEIA CAITANO DA SILVA**, matrícula n. **300073471**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3239 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18696-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO**, matrícula n. **300052841**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3240 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18689-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SISTEMA DE INFORMAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RODRIGO PEREIRA MENDES**, matrícula n. **300054893**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3241 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18684-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSENI PAULINO PEREIRA**, matrícula n. **300113196**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3242 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18811-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANA MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300026031**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3243 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19465-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE NORBERTO MEIRA**, matrícula n. **300106491**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3244 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19623-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCIELY RAMILHO TEODORO**, matrícula n. **300105722**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3245 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19622-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. **300071820**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3246 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19635-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LETRAS/PORTUGUÊS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KATIA SIMEIA DE SOUZA**, matrícula n. **300118323**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3247 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08376-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENIA LADISLAU DOS SANTOS**, matrícula n. **300025001**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3248 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18621-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de DIREITO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIEZER SILVA PAIS**, matrícula n. **300117710**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3249 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601-10089-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE MARIA GUIMARAES**, matrícula n. **300015351**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3250 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19314-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LETICIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. **300121927**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3251 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19263-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTÓRIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELAINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300113387**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3252 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19243-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de HISTORIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE IVETE GIMENES**, matrícula n. **300054929**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3253 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19244-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SHEILA MARTINS DE SOUZA**, matrícula n. **300106493**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3254 GAB/SEDUC

7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19255-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA DESSBESEL**, matrícula n. **300112650**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3255 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19819-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300106381**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3256 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.19958-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VISIOMAR PACHECO DA SILVA**, matrícula n. **300137702**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3257 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09548-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLETE BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n. **300117580**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3284 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16681-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMÁTICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GETULIO DO PRADO GOMES**, matrícula n. **300071944**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3285 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.18378-0000/2015**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula n. **300024771**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3294 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.20222-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GEOGRAFIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300113684**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3295 GAB/SEDUC 7 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.20206-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA SILVA**, matrícula n. **300130216**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2782 GAB/SEDUC 5 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12576-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNIONÁRIO – Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. **300071810**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N. 2783 GAB/SEDUC 5 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.13374-0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNIONÁRIO – Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JHONY CRISTIAN TEIXEIRA**, matrícula n. **300112942**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2784 GAB/SEDUC

5 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02098-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DORACILA LOURENCO DE SOUZA**, matrícula n. 300017636, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2013 A 02/11/2014**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2785 GAB/SEDUC

5 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.18118-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE SALES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300006275, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/07/2015**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3087 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12114-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELCI VIANA MOTA**, matrícula n. 300017806, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3088 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.14929-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNEIA GOMES DA CRUZ**, matrícula n. 300010523, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/09/2014**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3089 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16652-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUDEIDY SALVATIERRA SOBRINHO**, matrícula n. 300026847, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3261 GAB/SEDUC

7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.08104-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DELCEY GOMES DA CRUZ**, matrícula n. 300017684, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3297 GAB/SEDUC

7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16717-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante – PROFUNCIONÁRIO – TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento**

básico, ao (a) servidor (a) **ROSELY ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300052572, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/07/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2821 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13394-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AFONSO PEREIRA CABRAL**, matrícula n. 300024634, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2822 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13395-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA**, matrícula n. 300106220, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2823 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13381-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANUZA TOBIAS DE FREITAS**, matrícula n. 300106541, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2824 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13405-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE SANTOS LIMA**, matrícula n. 300105716, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2825 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13403-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE SILVA SANTOS**, matrícula n. 300071861, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2826 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13406-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA**, matrícula n. 300054409, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2827 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13409-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GIDALVA SANTOS NUNES**, matrícula n. **300025798**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2828 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13410-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE PEDROZA**, matrícula n. **300053044**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2829 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09354-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZAURA LINO ORCESI**, matrícula n. **300053279**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2830 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09356-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES**, matrícula n. **300106218**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2831 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13133-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TIANINHA GOMES DA SILVA**, matrícula n. **300061154**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2832 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.12568-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. **300113312**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2833 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.12575-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILZA DOS REIS BRANDAO**, matrícula n. **300106061**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei

Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2834 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.13139-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA RONCONI**, matrícula n. **300106481**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2835 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.12567-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n. **300024074**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2836 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.17264-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TANIA MARA GARCIA COSTA**, matrícula n. **300005790**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/10/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2837 GAB/SEDUC

8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09405-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DOUGLAS DIAS**, matrícula n. **300001916**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2838 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.10053-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CUSTODIO DIAS VIANA**, matrícula n. **300044633**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2839 GAB/SEDUC 8 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09942-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EURIDES SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula n. **300018130**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3107 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09515-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTE LEIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula n. **300010220**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/5/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3109 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.10524-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM MULTIMEIOS DIDATICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DE ALMEIDA**, matrícula n. **300015344**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3111 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09455-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA PADOVEZI GONZALES ALVES**, matrícula n. **300012466**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3112 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.11207-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM SECRETARIA ESCOLAR, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA VERONICA MOREIRA DE MENEZES**, matrícula n. **300021244**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3113 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.07680-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM SECRETARIA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MEDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU**, matrícula n. **300025432**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3114 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09425-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula n. **300016288**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3115 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.15001-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARTA HELOISA DA SILVA**, matrícula n. **300052996**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei

Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3116 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.05499-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MERCEDES TRINDADE**, matrícula n. **300021826**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3117 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18317-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM MEIO AMBIENTE, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HEBERSON PINTO**, matrícula n. **300052520**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3118 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18005-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM**, matrícula n. **300117329**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3119 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18023-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300061247**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3120 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18031-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDENIR CORREA JOSE**, matrícula n. **300071898**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3121 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18033-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CHIRLEI ROSANA FELISBERTO**, matrícula n. **300059615**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3122 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18037-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300106102, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3123 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16690-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VANILDA CAMPOS SIQUEIRA POIANI**, matrícula n. 300052693, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3124 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16692-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **AMELIA CABRAL DA SILVA**, matrícula n. 300106452, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3125 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16665-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIZA ROCHA SOUSA**, matrícula n. 300061399, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3126 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16416-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA MARQUES DE FREITAS VILLA NOVA**, matrícula n. 300057291, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3127 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.21254-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LURDES GUIDORIZI**, matrícula n. 300025026, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3128 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16727-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA DALLE LASTE DE LIMA**, matrícula n. 300054405, ocupante do cargo de **Técnico**

Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3129 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16723-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELMA MARTINS DE MELO**, matrícula n. **300053544**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3130 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16725-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCINEIA MARQUES DA SILVA**, matrícula n. **300071823**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3131 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16694-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONICE RAFAEL DE SOUZA**, matrícula n. **300052446**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3132 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16719-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. **300071906**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3133 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16724-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. **300061249**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3134 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16691-0000/2016.

.RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADAIR JOSE DARE**, matrícula n. **300106137**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3135 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16726-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NALZINA IDALINA DE SOUZA**, matrícula n. **300061233**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3136 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16645-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILEI SUZIN**, matrícula n. **300105813**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3137 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16260-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM MEIO AMBIENTE, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA FEITOSA DE SOUZA**, matrícula n. **300107381**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3138 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16651-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCILENE GONZAGA DA SILVA**, matrícula n. **300054904**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3139 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16642-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBSON PANTALIAO FAGUNDES**, matrícula n. **300105864**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3140 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16641-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA**, matrícula n. **300113142**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3141 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16637-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONARIA LARGURA FELISBERTO**, matrícula n. **300019282**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro

de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3142 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16259-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZALINA GOMES DE MELO**, matrícula n. **300052917**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3145 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.15001-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM**, matrícula n. **300019568**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3265 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18683-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMÉDIAS DIDÁTICAS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RODRIGO PEREIRA MENDES**, matrícula n. **300054893**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3266 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18682-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICOS EM FINANÇAS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DERLY MAXIMIANO DE SOUZA**, matrícula n. **300113160**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3267 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.10135-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZEQUIEL APARECIDO DE MORAIS**, matrícula n. **300025151**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3268 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09045-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AGNALDO JOSE ONOFRE**, matrícula n. **300106580**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3269 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.18819-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE PETINARI LUCIO**, matrícula n. **300053415**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3270 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.09671-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUCILANDIA CORREA FLORENCIO**, matrícula n. **300054717**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3271 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.19325-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES**, matrícula n. **300117286**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3272 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.19294-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES**

QUÍMICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA GENI DE MACEDO DA SILVA**, matrícula n. **300003811**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3273 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.19277-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELENITA ANDRADE CESAR**, matrícula n. **300061030**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3274 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.19275-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIA DE FREITAS BONFIN GERA**, matrícula n. **300054684**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÊLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3299 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.20188-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO**, matrícula n. **300061237**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme pre-

visto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3300 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.20234-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante INFORMATICA PARA INTERNET, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula n. 300025809, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3301 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01-1601.16701-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MOISES DE JESUS SILVA**, matrícula n. 300073197, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2731 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06313-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SALETE PAZINATO DE SOUZA**, matrícula n. 300105182, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/04/2011.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2732 GAB/SEDUC

05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.23018-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA MARIA DE SOUZA**, matrícula n. 300015313, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2733 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04918-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA EUSEBIO DE AMORIM**, matrícula n. 300010315, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/03/2011.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2734 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12508-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, matrícula n. 300018239, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2735 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13142-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300018840**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2736 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12420-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. **300071810**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2737 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13143-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300025901**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2894 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.29285-0000/2008.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACY PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula n. **300017336**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3094 GAB/SEDUC 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.02177-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALCINO CORDEIRO BELGUERAND**, matrícula n. **300009122**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3095 GAB/SEDUC 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.01301-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELSO ALVES DA SILVA**, matrícula n. **300015400**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3096 GAB/SEDUC 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.01380-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA SANTANA SANTOS**, matrícula n. **300013262**, ocupante do cargo de **Datilógrafo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3097 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.16688-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIRANILDES CHAVES REIS**, matrícula n. **300025784**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3098 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.11731-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEVAN MARTINS NUNES**, matrícula n. **300025210**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3099 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.04508-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEANDRO SANTIAGO**, matrícula n. **300019514**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3100 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.04679-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANI DE SOUZA SILVA**, matrícula n. **300015809**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3102 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.18247-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO**, matrícula n. **300052841**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3104 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.11503-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JEANE GORETH CARVALHO FROTA**, matrícula n. **300033949**, ocupante do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3105 GAB/SEDUC

03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.-113450.000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IDALCY COSTA PEIXOTO**, matrícula n. **300014054**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencen-

te ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3106 GAB/SEDUC 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.-16950.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. **300024195**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/12/2011.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3263 GAB/SEDUC 7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.14203.0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISAIAS JOSE RIBEIRO**, matrícula n. **300027529**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/08/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3264 GAB/SEDUC 7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.18726.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MARINHO GUIMARAES**, matrícula n. **300053062**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2741 GAB/SEDUC

5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09960-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA JURIDICA**, ministrado pela **FACULDADE DE INFORMATICA DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **LUCIENE JOSE GARCIA**, matrícula n. 300052890, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/11/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2742 GAB/SEDUC

5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09917-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP**, ao (a) servidor (a) **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 300025070, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2743 GAB/SEDUC

5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12509-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PEDAGOGIA EMPRESARIAL**, ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL**, ao (a) servidor (a) **VALENTINA TEIXEIRA**, matrícula n. 300026216, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2744 GAB/SEDUC

5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12540-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTORIA DA AMAZÔNIA COM ÊNFASE EM HISTORIA DE RONDÔNIA**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL**, ao (a) servidor (a) **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054580, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2745 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12548-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL -ESAB**, ao (a) servidor (a) **ELIAS MENEZES ALVES**, matrícula n. 300057352, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2746 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.13421-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE ANGLO LATINO -FAL**, ao (a) servidor (a) **IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO**, matrícula n. 300026029, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2747 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.13130-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e

apresentação do Certificado do Curso de **SERVIÇO SOCIAL : EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA**, ao (a) servidor (a) **SIRLENE MAIA DEGANUTI**, matrícula n. 300054820, ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2748 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12523-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA ALVES**, matrícula n. 300022023, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2749 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.19418-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MBA PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, ministrado pela **ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL LTDA.**, ao (a) servidor (a) **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, matrícula n. 300061464, ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2750 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.11726-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SOFTWARES EDUCACIONAIS NO ENSINO DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE**

SANTO ANDRÉ-FASA, ao (a) servidor (a) **ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA**, matrícula n. 300113432, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3049 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09150-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SILVANA ALCIDES DA COSTA**, matrícula n. 300015560, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3050 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09242-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **SOLEIBE PACHECO PAULA PEREIRA**, matrícula n. 300113229, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3051 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.17800-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ANÁLISE AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU - UNICENTRO**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS**, matrícula n. 300117304, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3052 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16412-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **MARCELA LEOPOLDINO**, matrícula n. 300054538, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3053 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16686-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA(QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA)**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE-FAMA**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA**, matrícula n. 300118437, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3054 GAB/SEDUC 3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16700-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA-FAROL**, ao (a) servidor (a) **KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER**, matrícula n. 300107772, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3055 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16707-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO PÚBLICO E EMPRESARIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **TAINA AMARAL DOS SANTOS**, matrícula n. 300118458, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3056 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16262-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA ESTADO DE RONDÔNIA - FATECRO**, ao (a) servidor (a) **HARRISSON MARQUES PONTES**, matrícula n. 300122091, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3057 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.18180-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE PANAMERICANA DE JI PARANA**, ao (a) servidor (a) **DANILO GONÇALVES FRANÇA**, matrícula n. 300136508, ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3144 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.17956-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMNETAL**, ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO**, ao (a) servidor (a) **MARIA GODINHO**, matrícula n. 300105752, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3150 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09236-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUDITORIA E PERÍCIA FISCAL CONTÁBEL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA**, matrícula n. 300106374, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3151 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.00359-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO : HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a) **ROSANA FERNANDES**, matrícula n. 300052674, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3258 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.18810-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÊNFASE EM ALFABETIZAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL**, ao (a) servidor (a) **MARTA ALVES FRANCISCO DA SILVA**, matrícula n. 300105810, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3259 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.19327-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ**, ao (a) servidor (a) **SILEI ALVES DE SOUZA**, matrícula n. 300053142, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3260 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16423-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL**, ao (a) servidor (a) **JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO**, matrícula n. 300105837, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2786 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13362-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES**, matrícula nº 300111413, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2787 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13124-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a) **WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO**, matrícula nº 300124295, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2788 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13128-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ESNINO DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL - UNINTER**, ao (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA FURTADO**, matrícula nº 300098992, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2789 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13126-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do

Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA-FAROL, ao (a) servidor (a) FRANCE ABREU LIMA, matrícula nº 300098253, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2790 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13127-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) JOSILENE MENDES MARTINS, matrícula nº 300063094, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2791 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.15518-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTABUENO -FAP, ao (a) servidor (a) JADER REGO RIBEIRO, matrícula nº 300131328, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2792 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11706-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL -FACIMED, ao (a) servidor (a) JULIELA SOUZA MAGNO DIAS, matrícula nº 300126094, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/07/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2793 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.15701-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE, matrícula nº 300008889, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2794 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.00428-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA, ministrado pela FACULDADE DE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 300021792, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/10/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2795 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20718-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE-FIVE, ao (a) servidor (a) EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 300132848, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2796 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11190-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ministrado pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -FGV, ao (a) servidor (a) GERUZA LAZARO DA SILVA, matrícula nº 300012744, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2797 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.22995-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, ao (a) servidor (a) DAVI RAFAEL DE SOUZA, matrícula nº 300005356, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/12/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2798 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10573-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ministrado pela FACULDADE SANTA FÉ -GSF, ao (a) servidor (a) ELENICE PRESTES FERREIRA, matrícula nº 300027267, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2799 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.06778-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) ERICLES SANTO RAMOS, matrícula nº 300125776, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/04/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2800 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12544-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) EDNA DOS REIS MACHADO, matrícula nº 300080176, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2801 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12524-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) CLEIDE MARQUES DE MIRA, matrícula nº 300060761, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2802 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12536-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao (a) servidor (a) IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 300124141, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2803 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12537-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao (a) servidor (a) NILCELI DOS REIS LOPES, matrícula nº 300114994, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2804 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13428-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FACULDADE UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) KATIA CYLENE RIBEIRO, matrícula nº 300063754, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2805 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13425-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato

Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL - FACIMED, ao (a) servidor (a) HERICA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300124482, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2806 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13423-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL - FASA, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) ANEZIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 300027721, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2807 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13360-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ARTES, ministrado pela FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, ao (a) servidor (a) WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 300099886, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2808 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04377-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO CON-

TINUADA -EDUCON, ao (a) servidor (a) JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA, matrícula nº 300125967, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/01/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2809 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.06098-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, ao (a) servidor (a) JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 300027991, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2810 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.08220-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de AREA DA EDUCAÇÃO: CIÊNCIA DA RELIGIÃO, ministrado pela INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL, ao (a) servidor (a) EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 300127271, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/05/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2811 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07379-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE -FANAN, ao (a) servidor (a) JOANA DARC PEREIRA, matrícula nº 300013142, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do

Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2812 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09249-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO CULTURAL E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES, ao (a) servidor (a) MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300124389, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/11/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2813 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.14174-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO EDUCACIONAL -HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) ELENI RODRIGUES, matrícula nº 300042007, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/07/2011.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2814 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17684-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DA UNESF, ao (a) servidor (a) MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO, matrícula nº 300124918, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/10/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2815 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.10494-0000/2010.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO PENITENCIÁRIA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO, matrícula nº 300015090, ocupante do cargo de Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/04/2010.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2816 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.17563-0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao (a) servidor (a) ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 300118533, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/09/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2817 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.04002-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de FILOSOFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE GAMA FILHO, ao (a) servidor (a) JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR, matrícula nº 300125818, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2818 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16481-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTA FÉ -GSF, ao (a) servidor (a) SANDRO DOS SANTOS PARDO, matrícula nº 300023340, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2892 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.11160-0000/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao (a) servidor (a) ROVILSON MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 300015386, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2011.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 2903 GAB/SEDUC

7 DE SETEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11769-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, ministrado pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, ao (a) servidor (a) DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 300013823, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/06/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3058 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18281-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DAVINCI, ao (a) servidor (a) DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI, matrícula nº 300136371, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3059 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11725-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ministrado pela FACULDADE AFIRMATIVA, ao (a) servidor (a) ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO, matrícula nº 300132661, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/06/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3060 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17783-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) CLAYTON AMARAL BATISTA, matrícula nº 300026850, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3061 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17780-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHO, matrícula nº 300125661, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3062 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17788-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ-FASA, ao (a) servidor (a) ELISABETH FRISKE, matrícula nº 300100737, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3063 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17784-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA, matrícula nº 300027354, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3064 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17797-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e

apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) AIDA GILSANE MOURA LUCIANO, matrícula nº 300115652, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3065 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17806-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES-FIAR, ao (a) servidor (a) ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 300099169, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3066 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17802-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO -FSP, ao (a) servidor (a) MARLI MOREIRA SAMPAIO, matrícula nº 300098163, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3067 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17822-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LÍNGUA PORTUGUESA, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE -FANAN, ao (a) servidor (a) DEBORA FERNANDA MARQUI, matrícula nº 300128732, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3068 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17816-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -FAEMA, ao (a) servidor (a) LEONARDO LEITE DE JESUS, matrícula nº 300128815, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3069 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17811-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO DE PESSOAS E PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, ministrado pela FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR, matrícula nº 300060733, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3070 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17809-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO AMBIENTAL URBANA, ministrado pela ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL -ESAB, ao (a) servidor (a) EDILEUZA SANTOS PIRES, matrícula nº 300125255, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3071 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17808-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CAOAL -FACIMED, ao (a) servidor (a) FERNANDO DA ROCHA, matrícula nº 300131268, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3072 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04113-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DIREITO AMBIENTAL, ministrado pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, ao (a) servidor (a) RITA MAISA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 300125095, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3073 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16695-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, ministrado pela FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, ao (a) servidor (a) SUELI APARECIDA GALVAO, matrícula nº 300063265, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3074 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16431-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do

Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE -FANAN, ao (a) servidor (a) CARLA REGINA CRUZ PORTELLA, matrícula nº 300130731, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3075 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16414-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA -FAEL, ao (a) servidor (a) VAGNER LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 300125323, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3076 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16662-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA, ministrado pela FACULDADE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) FRANCISCO LOPES DA SILVA, matrícula nº 300117873, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3077 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16706-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE -FANAN, ao (a) servidor (a) SANDRA CHAVES DE ALMEIDA, matrícula nº 300118058, ocupante do cargo de Professor

Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3078 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16698-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA E GEOGRAFIA, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL, ao (a) servidor (a) JOCIELANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 300124360, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3079 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16710-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao (a) servidor (a) EDVANIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 300118163, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3080 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16709-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA E GEOGRAFIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC, ao (a) servidor (a) SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA, matrícula nº 300125081, ocupante do cargo de Professor Classe

C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3081 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07331-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LIBRAS, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL - FACIMED, ao (a) servidor (a) EULA CRISTINA ALVES MIGUEL, matrícula nº 300114937, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3082 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03292-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LETRAS /PORTUGUÊS, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) ANATECIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 300118312, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01/02/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3083 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07963-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CIPAD, ministrado pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, ao (a) servidor (a) SELMA ACOSTA BRAGANCA, matrícula nº 300024316, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/04/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3084 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10090-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO EDILBERTO RABELO, matrícula nº 300004269, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3220 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01076-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA :CIPAD, ministrado pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -FGV, ao (a) servidor (a) MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR, matrícula nº 300063421, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/12/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3086 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.13426-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 300095848, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3221 GAB/SEDUC

7 DE OUTUBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18183-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL, ao (a) servidor (a) EDNALDO PEREIRA SILVA, matrícula nº 300133341, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C-Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3222 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18808-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LIBRAS, EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AEE-ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE, matrícula nº 300124810, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3223 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19614-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE -UNIANDRADE, ao (a) servidor (a) MAIARA BECKMAN BARBOSA, matrícula nº 300123986, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3224 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18804-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do

Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE SÃO LUCAS, ao (a) servidor (a) LUCIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 300136890, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3225 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.12448-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de AVALIAÇÃO E PRESCRIÇÃO EM MUSCULAÇÃO, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL, ao (a) servidor (a) JULIA DE SOUZA LOPES BASSO, matrícula nº 300110705, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/07/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3226 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18429-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, ao (a) servidor (a) FAGNER ZAN BARBOSA, matrícula nº 300132274, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/08/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3227 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18619-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) FABIANA ALVES SILVA, matrícula nº

300125647, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3228 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18620-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA), ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA, ao (a) servidor (a) DANIELLE DE MATOS VITOR, matrícula nº 300127002, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3229 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19272-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) BENEDITO AMARO DA CRUZ, matrícula nº 300100597, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3230 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19271-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) VERA LUCIA MACEDO ROCHA, matrícula nº 300051417, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3231 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19268-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) FRANCISLA DOS SANTOS MARINHO SIMOES, matrícula nº 300116297, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/09/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3232 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19821-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE - FANAN, ao (a) servidor (a) ANTONIO HOMEM DE CAMPOS, matrícula nº 300124381, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3235 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19826-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) ARISTON CESAR VIEIRA AMARO, matrícula nº 300026713, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3236 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19832-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE FAPAF, ao (a) servidor (a) BRENDER NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 300099081, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3237 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.19833-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PILATES: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR, ministrado pela FACULDADE INTEGRADA - AVM, ao (a) servidor (a) JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 300111404, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3238 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.08487-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) ELEUNICE DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 300027061, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/05/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3286 GAB/SEDUC

7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.02250-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do

Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DA AMAZÔNIA -FAMA, ao (a) servidor (a) OSALIA DO SOCORRO COSTA, matrícula nº 300013645, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3287 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.16643-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE SÃO LUCAS, ao (a) servidor (a) CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAUJO, matrícula nº 300088926, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/07/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3288 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20211-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO EM MATEMÁTICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR, ao (a) servidor (a) SOLANGE RAMIRES SALOMÃO GURGACZ, matrícula nº 300117262, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3289 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18524-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado

pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) EDIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 300085746, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/10/2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3290 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.08198-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) SILVANA MACHADO SILVA, matrícula nº 300128784, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/05/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3291 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.03017-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) RODINEY NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300125242, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/01/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº. 3292 GAB/SEDUC 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20208-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE, ao (a) servidor (a) SIMONE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 300125662, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/10/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 2893 GAB/SEDUC

9 de SETEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.07036-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR, ao (a) servidor (a) **JAIR FELICIANO RODRIGUES**, matrícula n. 300009983, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3090 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17843-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM MESTRE EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR, ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, matrícula n. 300051184, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3091 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18185-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM MESTRE EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR, ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, matrícula n. 300080581, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3092 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18184-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM MESTRE EM HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) PORTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, matrícula n. 300059572, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/09/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3093 GAB/SEDUC

3 de OUTUBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.17103-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM MESTRE EM LETRAS**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR, ao (a) servidor (a) **NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES**, matrícula n. 300137454, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/08/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3262 GAB/SEDUC

7 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.18706-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR, ao (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS**, matrícula n. 300105026, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3278 GAB/SEDUC

7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.08466-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei

Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM doctorado em ciencias de la educación**, ministrado pelo (a) universidad politécnica y artística, ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO**, matrícula n. 300010437, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/05/2014**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 3293 GAB/SEDUC 7 de NOVEMBRO de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.20233-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDAD INTERNACIONAL "TRES FRONTERAS", ao (a) servidor (a) **MARIZETE ROVER**, matrícula n. 300016004, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2016**.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA Nº 3344 -2016/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de novembro de 2016.

Regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação foi alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º A Gratificação de Dificil Provimento, instituída por meio da alínea p do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, cuja redação alterada pela Lei Complementar 867 de 12 de abril de 2016, será concedida aos Profissionais do Magistério lotados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de difícil provimento, variando de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, conforme os seguintes critérios:

I - Gratificação de 20%, em caso de inexistência de transporte público urbano regular, desde que exista percurso superior a 30 km (contagem de um percurso) do perímetro urbano;

II - Gratificação de 30%, em caso de unidades escolares que preencham os requisitos do inciso I e que tenham dificuldade de prover cargos;

III - Gratificação de 40%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso II e que possuam distância mínima do perímetro urbano de 70 km (contagem de um percurso);

IV - Gratificação de 50%, em caso de unidades escolares que preencham o requisito do inciso III e que possuam percurso fluvial.

Parágrafo único - Perceberão também a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de 50% os professores contratados em caráter temporário que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio lotados nas escolas indígenas, desde que residentes em localidade diversa da lotação de Dificil Provimento.

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se localidade com histórico de dificuldade de Provimento as que possuam:

I - carência de profissionais, devido à contínua realização de concursos públicos sem êxito no preenchimento das vagas naquela localidade, pela SEDUC, desde 2010;

II - dificuldade de lotação, relotação ou remanejamento de professores;

III - dificuldade de suprimento das vagas, através de contratação temporária.

Art. 3º A relação e a classificação das unidades escolares que percebem a Gratificação de Dificil Provimento, conforme regulamentação constante do Anexo I desta Portaria, poderão ser revistas a qualquer momento, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 4º A Gratificação de Dificil Provimento será concedida, a partir da formalização da solicitação, mediante requerimento fundamentado, pelo servidor interessado.

§ 1º - O requerimento de solicitação do servidor deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone), no nome do Servidor ou Cônjuge (comprovar com documento), ou declaração do locador registrado em cartório, no caso de aluguel;

II. Cópia de CPF e Identidade (RG);

III. Memorando de lotação;

IV. Cópia do último contracheque;

V. Termo de Declaração e Responsabilidade;

VI. Termo de Posse ou Cópia do Contrato, caso Emergencial;

VII. Declaração do Estabelecimento de Ensino, informando a lotação, assim como ratificando a veracidade do comprovante de residência do servidor.

§ 2º O processo do Servidor só será formalizado se a documentação estiver toda de acordo com os incisos acima citados e que esteja atuando em escolas de Dificil Provimento.

§ 3º A acumulação da Gratificação de Dificil Provimento com a de Efetivo Trabalho Docente só será permitida se o Profissional do Magistério tiver o mínimo de 28 (vinte e oito) aulas em um Estabelecimento de Ensino Contemplado pelo anexo I desta Portaria, caso contrário deverá optar por uma das Gratificações;

Art. 5º A Gratificação de Dificil Provimento será retirada quando cessar a lotação do servidor na localidade de Dificil Provimento ou quando a classificação da unidade escolar for modificada, através de regulamento, pela SEDUC.

Parágrafo único - Será de responsabilidade dos gestores das unidades escolares comunicar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, imediatamente, a cessão da lotação do profissional do magistério em sua unidade escolar, devendo, em seguida, a CRE encaminhar a documentação à Gerência de Recursos Humanos - GRH/SEDUC, para a adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 6º É vedada a incorporação dos valores recebidos, a título de Gratificação de Dificil Provimento, aos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, assim como a incidência de qualquer vantagem relacionada a esta Gratificação como base de cálculo que importe em acréscimo de vantagem pecuniária.

Art. 7º As despesas decorrentes da concessão da Gratificação de Dificil Provimento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta portaria revoga as portarias 3999 GAB/SEDUC publicada no DOE de 03 de dezembro de 2015 e 3182 GAB/SEDUC de 07 de novembro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
01	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF FERNANDO SABINO	ALTO ALEGRE	45	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	30%
02	EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA	EMEF DOM JOÃO PAULO I	ALTO ALEGRE	85	ALTO ALEGRE	ALTA FLORESTA	40%
03	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	EMEF ANA NERY	R. DEM. GUAPORÉ	186	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
04	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	EMEF IZIDORO STEDILE	ZONA RURAL	105	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	40%
05	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	EMEF PADRE FEIJÓ	ZONA RURAL	35	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
06	EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN	EMEF MARIA DE SOUZA PEGO	NOVAGEASI/ZONA RURAL	45	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	30%
07	EIEEF BOATT GERAINNY		TERRA INDIGENA	72	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
08	EIEEF ANOMAE TUPARI		TERRA INDIGENA	93	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
09	EIEEF KAP' SOGO TUPARI		TERRA INDIGENA	96	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
10	EIEEF KUBA TUPARI		TERRA INDIGENA	112	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
11	EIEEF HAP BITT TUPARI		TERRA INDIGENA	133	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
12	EIEEF KON KOATT TUPARI		TERRA INDIGENA	168	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
13	EIEEF MEKIT'OM TUPARI		TERRA INDIGENA	180	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
14	EIEEF SAW D' JO TUPARI		TERRA INDIGENA	220	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
15	EIEEF AMEN KOARÉ TUPARI		TERRA INDIGENA	159	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
16	EIEEF ERAPOARON MAKURAP		TERRA INDIGENA	81	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50%
17	EIEEF ALFREDO ASIKEP KAMPÉ		TERRA INDIGENA	115	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM 15 DE OUTUBRO	EMEF SETE DE SETEMBRO	CAMPO NOVO	47	CAMPO NOVO	ARIQUEMES	30%
2	EEEFM AURELIO B. H. FERREIRA	EMEF MARIO PALMERIO	MONTE NEGRO	40	MONTE NEGRO	ARIQUEMES	20%
3	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF WALDOMIRO DOS SANTOS MOURA	CACAULANDIA	32	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
4	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	EMEF VALDIR ALBERTON	CACAULANDIA	40	CACAULANDIA	ARIQUEMES	30%
5	EEEFM LAURINDO RABELO	EMEF DONA TEREZA CRISTINA	ALT. PARAÍSO	80	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
7	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF PAULINA MAFINI	ARIQUEMES	33	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
8	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF ARCO IRIS	ARIQUEMES	45	ARIQUEMES	ARIQUEMES	30%
09	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF MAFALDA RODRIGUES	ARIQUEMES	60	ARIQUEMES	ARIQUEMES	20%
10	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	EMEF PADRE ANGELO SPADARI	ARIQUEMES	80	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
11	EEEFM MATO GROSSO	EMEF ULISSES GUIMARÃES	ARIQUEMES	70	ARIQUEMES	ARIQUEMES	40%
12	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	EMEF ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES	CUJUBIM	130	CUJUBIM	ARIQUEMES	40%
13	EEEFM RUTH ROCHA		RIO BRANCO	32	BURITIS	ARIQUEMES	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO		DIST. RIO PARDO	80	BURITIS	BURITIS	40%
2	EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA		DIST. JACINÓPOLIS	60	BURITIS	BURITIS	30%
3	EEEFM MARECHAL RONDON	EMEF JOSÉ DE ASUNÇÃO	DIST. DE MINAS NOVAS	75	BURITIS	BURITIS	40%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF PEDRO ALVARES CABRAL	CACOAL	35	CACOAL	CACOAL	20%
2	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF MONTEIRO LOBATO	CACOAL	36	CACOAL	CACOAL	20%
3	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF DR. JOAO DE DEUS SIMPLICIO	CACOAL	38	CACOAL	CACOAL	30%
4	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF MARIA MONTESSORI	CACOAL	55	CACOAL	CACOAL	30%
5	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF QUINTINO BOCAIUVA	MINIS ANDREAZ	46	MINISTRO ANDREAZZA	CACOAL	20%
6	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF BEATRIZ GOMES SIMAO	MINIS ANDREAZ	48	MINISTRO ANDREAZZA	CACOAL	20%
7	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF AMADO FONTES	MINIS ANDREAZ	53	MINISTRO ANDREAZZA	CACOAL	20%
8	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	EMEF ANITA GARIBALDI	MINIS ANDREAZ	30	MINISTRO ANDREAZZA	CACOAL	20%
09	EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES		TERRA INDIGENA	47	CACOAL	CACOAL	50%



10	EIEEFM NOA SURUI		TERRA INDIGENA	55	CACOAL	CACOAL	50%
11	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
12	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA		TERRA INDIGENA	53	CACOAL	CACOAL	50%
13	EIEEFM TANCREDO NEVES		TERRA INDIGENA	48	CACOAL	CACOAL	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERIMETRO URBANO	MUNICIPIO	CRE	%
01	EEEFM DARCY DA SILVEIRA		SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	58	COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	30
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERIMETRO URBANO	MUNICIPIO	CRE	%
1	EEEFM SETE DE SETEMBRO	EEEFM AURÉLIO B DE HOLANDA FERREIRA	SERINGAL	40	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	20%
2	EEEFM SETE DE SETEMBRO	EEEFM MARIA ROSA DE OLIVEIRA	FLOR DA SERRA	45	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	20%
3	EEEFM SETE DE SETEMBRO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BOA VISTA DO PACARANA	87	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	40%
4	EIEEF TENENTE MARQUES		TERRA INDIGENA	200	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
5	EIEEF ROSANA CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
6	EIEEF PICHUVY CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	70	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
7	EIEEF MAMNZEEP CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	130	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
8	EIEEF TOME CINTA LARGA		TERRA INDIGENA	160	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
9	EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDIO DA SILVA		TERRA INDIGENA	102	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
10	EIEEF CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO		TERRA INDIGENA	99	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
12	EIEEF OYKATXER SURUI		TERRA INDIGENA	120	ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERIMETRO URBANO	MUNICIPIO	CRE	%
1	EEEFM BANDEIRANTES		NOVA CALIFÓRNIA	32	EXTREMA	EXTREMA	20%
2	EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA		VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	70	EXTREMA	EXTREMA	40%
3	EIEEF ABIYA		TERRA INDIGENA	55	EXTREMA	EXTREMA	50%
4	EIEEF BINU		TERRA INDIGENA	54	EXTREMA	EXTREMA	50%
5	EIEEF FLORESTA MAIA		TERRA INDIGENA	70	EXTREMA	EXTREMA	50%
6	EIEEF KAIBU		TERRA INDIGENA	48	EXTREMA	EXTREMA	50%
7	EIEEF KURANA KAXARARI		TERRA INDIGENA	90	EXTREMA	EXTREMA	50%
8	EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI		TERRA INDIGENA	35	EXTREMA	EXTREMA	50%
9	EIEEF APULY		TERRA INDIGENA	42	EXTREMA	EXTREMA	50%
11	EIEEF KUNANARI		TERRA INDIGENA	90	EXTREMA	EXTREMA	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERIMETRO URBANO	MUNICIPIO	CRE	%
1	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPARDUTRA		DIST. JATA	38	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	30%
2	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR		DIST. DE SURPRESA	200	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	40%
3	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF		NOVA DIMENSÃO	70	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	40%
4	EEEFM PROF MARIA LAURINDA GROFF	ENSINO MÉDIO DO CAMPO- LINHA 20	NOVA DIMENSÃO	90	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	40%
5	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	3 LINHA DO RIBEIRÃO	43	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	30%
6	EIEEF 05 DE JULHO		TERRA INDIGENA	370	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
7	EIEEF A' AIN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
8	EIEEF ABRAAO KOOP		TERRA INDIGENA	150	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
9	EIEEF ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES		TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
10	EIEEF DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	75	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
11	EIEEF DOM LUIZ GOMES DE ARRUDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
12	EIEEF FRANCISCO JOSE DE LACERDA		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
13	EIEEF FRANCISCO MEIRELES		TERRA INDIGENA	35	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
14	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO'		TERRA INDIGENA	50	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
15	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS		TERRA INDIGENA	490	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
16	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK		TERRA INDIGENA	320	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
17	EIEEF JOSE DOS SANTOS ARAUJO		TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
18	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA		TERRA INDIGENA	55	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
19	EIEEF LEONEL BUANGÁ CANOÉ		TERRA INDIGENA	120	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
20	EIEEF MANUM ORO EO		TERRA INDIGENA	240	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
21	EIEEF MARECHAL RONDON		TERRA INDIGENA	60	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
22	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN		TERRA INDIGENA	450	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
22	EIEEF MAROXIN PIRAIN TOPI ORO EO		TERRA INDIGENA	62	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
23	EIEEF MAXUN TAPEREP E' EO ORO WARAM		TERRA INDIGENA	80	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
24	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP		TERRA INDIGENA	340	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%



25	EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN		TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
26	EIEEF PAKUIA TUPARI		TERRA INDIGENA	350	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
27	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO		TERRA INDIGENA	290	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
28	EIEEF PEDRO AZZI		TERRA INDIGENA	100	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
29	EIEEF POSCIDONIO BASTOS		TERRA INDIGENA	270	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
30	EIEEF TENENTE LIRA		TERRA INDIGENA	65	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
31	EIEEF VALDEMAR CABIXI		TERRA INDIGENA	410	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
32	EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIM		TERRA INDIGENA	38	NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ MIRIM	50%
33	EIEEF WATAÇAO' ORO NAO' MIXIC ORO AT		TERRA INDIGENA	260	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
34	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM		TERRA INDIGENA	40	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%
35	EIEEF XIJAN ORO NAO'		TERRA INDIGENA	280	GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ MIRIM	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
01	EEEFM COSTA JUNIOR	EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA	GOV. JORGE TEIXEIRA	30	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	20%
02	EEEFM JOSUE MONTELO	-	S. CRUZ DA SERRA	32	JARU	JARU	20%
03	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	-	BOM JESUS	35	JARU	JARU	20%
04	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EMEIEF D JARU-UARU	TARILANDIA	40	JARU	JARU	20%
05	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF AGUA CRISTALINA	THEOBROMA	30	THEOBROMA	JARU	20%
06	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF MANOEL RIBEIRO	THEOBROMA	35	THEOBROMA	JARU	20%
07	EEEFM PRIMAVERA	EMEIEF JOSUE DE CASTRO	THEOBROMA	45	THEOBROMA	JARU	20%
08	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	EMEF JUSCELINO KUBITSCHEK	JARU	31	JARU	JARU	20%
09	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA	JARU	34	JARU	JARU	20%
10	EIEEF AREMÃ	-	TERRA INDIGENA	100	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	50%
11	EIEEF D' JAÍ	-	TERRA INDIGENA	120	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	50%
12	EIEEF JAPAU INAMORARIKAGÃ	-	TERRA INDIGENA	240	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	50%
13	EIEEF MBOAKARA	-	TERRA INDIGENA	110	GOV. JORGE TEIXEIRA	JARU	50%
14	EIEEF JAVEVYRA	-	TERRA INDIGENA	100	TARILANDIA	JARU	50%
15	EIEEF JUPAU	-	TERRA INDIGENA	105	JARU	JARU	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES		ZONA RURAL	40	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
2	EEEF INACIO DE LOYOLA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	30%
3	EEEF PAULO FREIRE		ZONA RURAL	31	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
10	EEEF SAO FRANCISCO		ZONA RURAL	40	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
13	EEEF DOROTHY MAE STANG		ASSENT. CHICO MENDES	38	PRESIDENTE MÉDICI	JÍ-PARANÁ	20%
14	EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		NOVA LONDRINA	30	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	30%
15	EEEFM DONA BENTA		NOVA RIACHUELO	45	PRESIDENTE MÉDICI	JÍ-PARANÁ	30%
16	EEEFM EMBURANA		ESTRELA DE RONDONIA	40	PRESIDENTE MÉDICI	JÍ-PARANÁ	20%
17	EEEFM TUPÃ		NOVA COLINA	40	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
18	IEE MARECHAL RONDON	EMEF EDSON LOPES	DISTRITO DE JI-PARANA	30	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
19	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PÉROLA	DISTRITO DE JI-PARANA	60	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
20	IEE MARECHAL RONDON	EMEF PAULO FREIRE	DISTRITO DE JI-PARANA	35	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
21	IEE MARECHAL RONDON	EMEF ANTONIO PRADO	DISTRITO DE JI-PARANA	56	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
22	IEE MARECHAL RONDON	EMEF NOVA ALIANÇA	DISTRITO DE JI-PARANA	45	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	20%
3	EEEF ITARAP YAMORATXI		TERRA INDIGENA	50	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
4	EEEF MAHUGUVEHJ		TERRA INDIGENA	61	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
5	EEEF MALOJKAR GAVIAO		TERRA INDIGENA	59	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
6	EEEF MALOJKAAR/PASAV KOKUM		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
7	EEEF PAJGAP		TERRA INDIGENA	45	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
8	EEEF PASAV ADOH		TERRA INDIGENA	58	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
11	EEEF XINEPUABAH GAVIAO		TERRA INDIGENA	98	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%
12	EEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV		TERRA INDIGENA	49	JÍ-PARANÁ	JÍ-PARANÁ	50%

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM HERMINEA C. DE OLIVEIRA	MACHADINHO D'OESTE	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
2	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF ONOFRE DIAS LOPES	MACHADINHO D'OESTE	30	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
3	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF TOM JOBIM	MACHADINHO D'OESTE	32	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
4	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEFM AMIGOS DO CAMPO	MACHADINHO D'OESTE	33	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	20%
5	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF ROBERTO MARINHO	MACHADINHO D'OESTE	37	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
6	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA	MACHADINHO D'OESTE	50	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
7	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	EMEF JOÃO PAULO II	MACHADINHO D'OESTE	80	MACHADINHO	MACHADINHO	40%

8	EEEM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA		5º BEC	40	MACHADINHO D'OESTE	MACHADINHO D'OESTE	30%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEF AMONDAWA		TERRA INDIGENA	47	MIRANTE DA SERRA	OURO PRETO	50%
2	EEEFM DE MARIA DE MATOS E SILVA		DIST. RONDONINAS	50	OURO PRETO	OURO PRETO	30%
3	EEEFM TUBARÃO (EXTENSÃO)		DIST. SANTA ROSA	35	VALE DO PARAÍSO	OURO PRETO	20%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEBP ABAITARA		PIMENTA BUENO	32	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	20%
2	EEEFM MARECHAL CORDEIRO FARIAS	EMEF LUIZ CABRAL DE SOUZA	PIMENTA BUENO	45	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
3	EEEF ESTACIO DE SÁ		QUERENCIA DO NORTE	43	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
4	EEEF MONTEIRO LOBATO		NOVO PARAÍSO	47	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
5	EEEFM FELIPE CAMARAO		SÃO FELIPE	65	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	30%
6	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES		PARECIS	110	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	40%
7	EIEEF MATINA KONDÃ		TERRA INDIGENA	160	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM ALBINO BÜTTNER		DIST. TRIUNFO	120	CANDEIAS DO JAMARI	PORTO VELHO	40%
2	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA		DIST. ALIANÇA	35	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
3	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA		DIST. ALIANÇA	45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
4	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. JOANA D'ARK	70	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
5	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. MUTUM	80	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
6	EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS		DIST. JACI PARANÁ	97	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
7	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA			100	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
8	EEEFM PAULO FREIRE			110	ITAPUÃ DO OESTE	PORTO VELHO	40%
9	EEEM MAJOR GUAPINDAIA		DIST. SÃO CARLOS	150	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
10	EEEFM ESTUDO E TRABALHO		DIST. ABUNÃ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
11	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST		DIST. NAZARÉ	180	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
12	EEEFM GEN. OSÓRIO		DIST. CALAMA	186	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
13	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II		DIST - JACI PARANÁ	100	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
14	EEEFM CEEJA PADRE MORETTI	PRESÍDIO FEDERAL		45	PORTO VELHO	PORTO VELHO	20%
15	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL		DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	40%
16	EIEEM KYOWÁ		TERRA INDIGENA	190	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
17	EIEEF PIN KARIPUNA		TERRA INDIGENA	195	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
18	EIEEF JOJMIT O MINIM		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
19	EIEEF KITY PYPYDNIPA		TERRA INDIGENA	120	PORTO VELHO	PORTO VELHO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	EEEFM CAMPOSALES	EMEF PEREIRA E CÁCERES	EXTENSÃO ENS. MEDIO DO CAMPO	30	SÃO FRÁ. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	20%
2	CEEJA SILVIO V. LOURO		COM. QUILOMBOLAS DE SANTO ANTONIO	100	SÃO FRÁ. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
3	CEEJA SILVIO V. LOURO		COM. QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRA	280	SÃO FRÁ. DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO	50%
4	CEEJA GETULIO VARGAS INEP 11047216	EMEF ANA PAULA	SETOR PRIMAVERA - COM. QUILOMBOLA JESUS	110	SÃO MIGUEL	SÃO FRANCISCO	40%
5	EIEEF YWARA PURUBORA		TERRA INDIGENA	32	SERINGUEIRAS	SÃO FRANCISCO	50%
6	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS		TERRA INDIGENA	60	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	50%
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA							
NUM	ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL/EXTENÇÃO	DISTRITO	KM A PARTIR DO FINAL DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO	CRE	%
1	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	BARRAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO	SABERES DA TERRA	30	COLORADO	VILHENA	20%
2	EEEF MARECHAL RONDON	EMEF MARIA PAULINA DONADON	NOVA CONQUISTA	45	VILHENA	VILHENA	30%
3	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF PROGRESSO	PEROBAL	30	VILHENA	VILHENA	20%
4	EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	EMEF TENENTE MELO	SÃO LOURENÇO	50	VILHENA	VILHENA	30%
5	EEEFM MOACYR CARAMELLO	EMEF CLEBER GERMINI	DISTRITO NOVO PLANO	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	20%
6	EEEFM MOACYR CARAMELLO	EMEF VALTER ZANELA	DISTRITO GUAPORÉ	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
7	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF PATO REAL	LINHA 1 R. ESCON	30	COLORADO	VILHENA	30%
8	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF GILBERTO AMADO	LINHA 4 KM 12	54	COLORADO	VILHENA	30%
9	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF PLANALTO	LINHA 2	56	COLORADO	VILHENA	20%
10	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	EMEF GETULIO VARGAS	LINHA 6 KM 20	60	COLORADO	VILHENA	30%
11	EEEFM FRANCISCA MATERNAL		BOA ESPERANÇA	50	CHUPINGUAIA	VILHENA	30%
12	EEEFM PLANALTO		PLANALTO SÃO LUIZ	30	CABIXI	VILHENA	30%
13	EIMEFAIKANA		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
14	EIMEF CAPITÃO ARITIMOM		TERRA INDIGENA	185	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
15	EIMEF FELIPE CAMARÃO		TERRA INDIGENA	75	CHUPINGUAIA	VILHENA	50%
16	EEEF SOWAINTÉ		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%
17	EIEEFM MAMAINDE/CABIXI		TERRA INDIGENA	90	VILHENA	VILHENA	50%

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIA Nº 420/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

- **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 225/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 30 de junho de 2016, publicada no diário oficial nº 122, datado 05 de julho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 421/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Requerimento do Servidor, datado de 11/11/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 025/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 28/07/2014.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 667/2016/GAB/DGPC/RO**, de 05/09/2016, que suspendeu por **60 (sessenta)** dias o servidor **AURELIO MUNHOZ MORENO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300007112, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº. 044/2016/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2016.

O Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO gozo de férias da servidora CELI DA SILVA, Gerente de Ensino, no mês de dezembro de 2016,

R E S O L V E :

Nomear o servidor **OSVALDO BARROS DA SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011664, classe especial, para responder interinamente pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da ACADEPOL/PC/RO

Polícia Militar

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO DE ADMISSÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULANOS JARDINS I E II, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O ANO DE 2017.

ERRATA

O DIRETOR – GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, por meio da Comissão da Seleção, designada para esse fim, torna pública a presente errata do Edital 001/2016 do Processo de Seleção do Concurso de Admissão.

ERRATA 004

Onde se lê:

3.10 A relação com as inscrições será publicada na *internet*, no site www.ctmpvh.com.br, até o dia 05 de dezembro de 2016.

Deve-se ler:

3.10 A relação com as inscrições será publicada na *internet*, no site www.ctmpvh.com.br, até o dia 07 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO - CEL PM
DIRETOR GERAL DO CTPM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2016 (SRP)**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender o 2ºBPM da Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.01666-0000/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 051/2016/Assessoria Especial/SESDEC em favor da empresa: **MERCANTIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. -LTDA CNPJ 25.604.794/0001-23**, perfazendo valor de **\$ 17.813,33 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 23 de Novembro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo - CEL PM
Comando Geral da PMRO
Matricula 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
Nº 00624/2016/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01.1515.00015/2016**, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor da empresa: **GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.464.383/0001-75** no de valor de **R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006002-4

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 213/DPA/CRH, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre transferência de Oficiais BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 diz:

“Art. 2º A movimentação visa atender a necessidade do serviço e tem por finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Policiais Militares (OPM) e nas suas respectivas frações destacadas, do efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa.”

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por necessidade do serviço, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Oficial Bombeiro Militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
CAPBM	0353-3	ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA	4ºGBMCacoal	CRH/QCG Porto Velho

Art. 2º Conceder de acordo com o disposto no Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças, em vigor na Corporação, 30 (trinta) dias referente ao trânsito e instalação.

Parágrafo único. Estabelecer a data de 31 de janeiro de 2016, para apresentação pronto na Unidade de destino.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de Motocicletas, visando atender as necessidades da Diretoria Técnica de Operações - DTO, referente ao **Processo Administrativo nº. 5.581/2016/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **RODÃO AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **04.079.299/0001-72**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 720.589,94** (setecentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016
(Processo nº. 46.523/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria nº 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, da Portaria nº 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015 e do Decreto de 06 de junho de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na **forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual nº 15.643/2011, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/06 e suas Alterações, a Lei Estadual nº 2.414/2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Reforma da Sede da CIRETRAN de Nova Brasilândia/RO, sito à Rua Brasília, nº 3.781, Setor 14, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia/RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia (CI Nº 615/CENGE/2016), com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício.

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2016.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 46.523/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Sede da CIRETRAN de Nova Brasilândia/RO, sito à Rua Brasília, nº 3.781, Setor 14, CEP 76.958-000, no município de Nova Brasilândia/RO, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 372.852,62 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme

planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF nº 728/2016 (fl. 116) de 06/10/2016 devidamente assinada pelo Diretor Geral, já consignado no Orçamento Programa do DETRAN/RO.

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2016, às 10h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

PORTARIA Nº 3561/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI nº 2271/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Mharlos Waltrick Fernandes, Mat. 300108877, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora LÍLIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA, Mat. 300075762, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª, FG-04, Categoria nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3562/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI nº 2269/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Silmar Rodrigues da Silva, Mat. 300105643, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor VENÂNCIO ALVES DA SILVA, Mat. 300131683, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92. **Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3563/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2279/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Itamar Freitas dos Santos, Mat. 300096061, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor ADRIANO CEZAR, Mat. 300110605, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3564/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2281/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Lucia de Fátima Costa, Mat. 300122142, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3565/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2287/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Liliane Almeida Lacerda, Mat. 300129809, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 07.10.2016, o servidor WARLESON LEÃO DE AMORIM, Mat. 300139274, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, CDS-05, concomitante ao cargo de Secretário de Comissão de Leilão, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3566/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2285/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Terezinha Lima Galina, Mat. 300072503, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Mat. 300114690, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, Categoria nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3567/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2283/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Jorge Dias Rodrigues, Mat. 300109241, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor AGNALDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072554, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, Categoria nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3568/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2252/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Romilda Souza de Lima, Mat. 300132903, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor GILMAR CARNEIRO LIMA, Mat. 300081983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3569/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2254/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Claudia Pereira Rodrigues, Mat. 300075454, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, Mat. 300138768, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3586/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 22 a 25.11.2016, o servidor APARECIDO ALVES DA SILVA, Mat. 300130577, para atuar interinamente como PRESIDENTE da Comissão Especial para recebimento de materiais permanentes e de consumo do 2º semestre no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, tendo em vista o titular Jucinei Queiroz de Miranda, estará substituindo o Diretor Administrativo e Financeira – DAF, neste período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3591/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2260/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, Mat. 300104852, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 21.10.2016, a servidora NAIARA BRITO VELOZO, Mat. 300091209, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3592/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2298/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Caio Cesar Chianca Leite, Mat. 300114696, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 30.11.2016, a servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ, Mat. 300093390, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3593/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2300/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Danilo Farias Rocha, Mat. 300112629, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.11.2016, o servidor DIORGES BRAGADO DE MIRANDA, Mat. 300137028, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3594/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2302/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Elida Regina Montecino Marques, Mat. 300075432, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24 a 28.10.2016, a servidora MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 300073671, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3595/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2304/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Fernando Lopes Stenheusen, Mat. 300102616, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 14.10.2016 e de 24 a 29.10.2016, a servidora ELIELMA PEREIRA DA SILVA, Mat. 300073592, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3596/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2294/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor NILTON DE MELLO PEREIRA, Mat. 300075424 Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3597/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2296/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Paulo Henrique Freitas de Oliveira, Mat. 300104680, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora EVA MARIA DA SILVA BRILHANTE, Mat. 300128177, Cedido Estadual, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3598/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2292/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Nilza Maria Balbino, Mat. 300132616, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora SILVIA JULIA DA SILVA, Mat. 300092942, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3599/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2290/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Rosilene Ferreira da Silva, Mat. 300131660, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, a servidora ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Mat. 300135222, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3601/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 536/DTET/DETRAN-RO informando que a titular Gildete Miranda de Souza, Mat. 300024920, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 18.11.2016, a servidora ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, Mat. 300132600, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo DIRETORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.11.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 3602/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos.

Considerando a CI n.º 2258/CRH/DETRAN-RO informando que o titular Florentino Ohnezorge, Mat. 300103725, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 21.10.2016, o servidor ADILSON RODRIGUES, Mat. 300092694, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.10.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3619/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Processo Adm. nº 2804/2016/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3465/GAB/DETRAN/RO de 08.11.2016 publicada no DOE/RO nº 209, de 09.11.2016, que instaurou Comissão Especial, a contar de 01.11.2016, tendo como objetivo analisar toda documentação dos inscritos no processo seletivo, conforme Edital do Chamamento Público para formação de banco de cadastro de docentes da Coordenadoria de Escola Pública desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02230-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON DIAS E ROSELI OLIVEIRA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01526-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEBER CARLOS ROCHA, JAIR MENDES TAMAROSI, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER E MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02546-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, RANILSON NASCIMENTO PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01232-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDIO LOPES DE NEGREIROS, CAIO CUSTODIO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01379-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JAILSON DA FONSECA, VANESSA DUARTE DA CRUZ E VANIA PEREIRA JOSSET SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01957-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, RODRIGO FERNANDES DE SOUSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01733-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS E GILMAR MAIA FEITOSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02150-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ADELAR IGNACIO DE LIMA, JEFERSON DA SILVA SEVERINO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02574-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03191-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00674-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MENDES, REGINALDO MENDES MARTINS, ACIDENIR VALENTIM DO CARMO, FABIANO FARIA D A SILVA, DALCIONE MANENTI ZANATTA, CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA, MAX THOMAS PIANA, PEDRO ATILA DIAS COSTA, ERASMO BANDEIRA DA SILVA JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01950-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA, MIQUEIAS DE SOUZA PENA, MARCELO AGUIAR DA SILVA, MARCELO AGUIAR DA SILVA, GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA, JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO, JULIO CEZAR PEREIRA DE CARVALHO, JOAO RICARDO PEREIRA DA SILVA, GEISIVAM DOMINGUES CHAVES, PATRICKSON SALA DE ANDRADE, JERVERSON COTRIN SOBRINHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02993-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALTAIR JOSE TURMINA, ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00788-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA, RAIMUNDO BARROS FILHO, MAURICIO DA COSTA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01384-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MAURICIO DA COSTA SILVA, JOSE ALEXANDRE SIDRIN HOLANDA GUERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01238-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL, SUELEN DE SOUZA MELO, GUILHERME BARRETO AGUIAR E JONES DUARTE PINHEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01009-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDIO LOPES DE NEGREIROS, CAIO CUSTODIO SILVA E JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01008-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR E JUNIOR MIGUEL SCHEFFER** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02348-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CREOVANI SOUZA LACERDA, GEOCLEZIO DOS SANTOS E JOSE RIBAMAR C. GUIMARAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-05094-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO GOMES DE LIMA E AGNALDO DE SOUZA MENDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01512-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **TATIANE LOURDES GRASSI E ELIZANGELA CODINHOTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01258-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, MARCELO RODRIGO ROSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02938-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS MOURA BOERI, TIAGO DE SOUZA, VALDEMIR ALVES DE SOUZA, FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO E ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01767-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELCIO DE LEMES GOMES, JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS E ODAIR TEIXEIRA CHAVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02482-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 24 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 2488/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 21 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **009/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 035/2016/GAB/SEJUS, de 01 de fevereiro de 2016**, em desfavor do servidor **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098850, que decide pela **ABSOLUÇÃO** do referido servidor.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2489/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **056/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 762/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016**, em desfavor do servidor **NILSON MAIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.904, que decide pela **ABSOLUÇÃO** do referido servidor.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2490/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **060/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1078/2015/GAB/SEJUS, de 06 de novembro de 2015**, em desfavor do servidor **JELSON FERREIRA DE FRANÇA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.653, que decide pela **ABSOLUÇÃO** do referido servidor.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 2491/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **029/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 662/2016/GAB/SEJUS, de 12 de abril de 2016**, em desfavor do servidor **ADEMIR PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.923 e **EDMILSON JORDÃO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.721, que decide pela **ABSOLUÇÃO** dos referidos servidores.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1269/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Defensora Pública **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, portadora do CPF nº **598.380.192-91**, matrícula nº **300125429**, lotada no núcleo de **Alta Floresta D'Oeste/RO**, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2046.2182	2182	3390.30	440,00
03.122.2046.2182	2182	3390.39	936,00
			1.376,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1344/2016-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 359/2016/CG/DPE-RO, de 21 de novembro de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR PARCIALMENTE** a pedido do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Corregedor-Auxiliar, o período de deslocamento constante na Portaria nº 1257/2016-GAB/DPE, de 03 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 210, de 10 de novembro de 2016, do período de 28/11/2016 a 01/12/2016 para **27/11/2016 a 01/12/2016**, concedendo-lhe a complementação de 01 (uma) diária;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1348/2016-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 80/2016/DPE/NBO, de 18 de novembro de 2016, de lavra da servidora Aparecida R. Mendes, Chefe de Secretaria de Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, no dia **18 de novembro de 2016**, a fim de responder pelo expediente do núcleo e **AUTORIZAR** o deslocamento nos dias **22 a 23 e 25 a 26 de novembro de 2016**, para participar das Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerá nos dias 22 e 25 de novembro de 2016, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1349/2016-GAB/DPE Porto Velho, 23 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido o processo nº 3001.1216.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2016, em razão de atuação nos plantões judiciais realizados no segundo semestre do ano de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1343/2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1289.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 22 e 23 de novembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 14 a 21.07.2016, conforme certidão emitida em 21.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1342/2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no memorando nº 143/2016-DPE/RM, de lavra da Excelentíssima Doutora **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, Defensora Pública Substituta, datado de 18 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 16 de novembro de 2016, a servidora **FATIMA CRISTINA MUHDEL ABED IBRAHIM**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 16 de novembro de 2016, a servidora **FATIMA CRISTINA MUHDEL ABED IBRAHIM**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1341/2016-GAB/DPE Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1417.2016/DPE-RO e a Ata de número 13654 de Licença Maternidade do período de 04.07.2016 a 30.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR a contar de 08.11.2016, a designação da servidora **FRANCYELEN ALPIRE GERMANO**, do cargo de Assessor de Defensor Público, estabelecida pela Portaria nº 1103/2016-GAB/DPE, de 05 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1336/2016-GAB/DPE Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no requerimento de lavra da estagiária **JESSICA EMILLE SILVA**, de 12.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER recesso remunerado à Estagiária do Curso de Direito, **JÉSSICA ÊMILLE SILVA LIMA**, matrícula 300130429, no período de 16.11.2016 a 30.11.2016, conforme artigo 19, da Resolução nº 02/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1335/2016-GAB/DPE Porto Velho, 18 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1417.2016/DPE-RO e a Ata de número 13654 de Licença Maternidade do período de 04.07.2016 a 30.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NAYARA OLIVEIRA DE PAULA para responder pelo cargo de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do quadro de direção superior e assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, no período de 08.11.2016 a 30.12.2016, em razão da Licença Maternidade da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1334/2016-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 3001.1425.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, para participarem da "2ª Mega Operação da Justiça Rápida Itinerante 2016", nas datas, horários e locais constante do quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
SÉRGIO MUNIZ NEVES	18.11.2016	Escola E.E.M. Marechal Castelo Branco. Av. Farquar nº 2739- bairro Arigolândia.	08 às 12 h
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	19.11.2016	Escola M.E.F.M. Joaquim Vicente Rondon. Rua Garopaba, nº2615- Cohab Floresta	08 às 12 h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1333/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1311.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados nos dias 16.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Restam 03(três) dias de folgas compensatórias, referente à Justiça Eleitoral para gozo em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1332/2016-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1341.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor efetivo **ÉDIMAN FILIPE SCHNEIDER**, Técnico Administrativo, lotado na Comarca de Porto Velho, 03

(três) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados nos dias 06.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Restam 03(três) dias de folgas compensatórias, referente à Justiça Eleitoral para gozo em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1331/2016-GAB/DPE Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1282.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativa, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício de 2017 de 02.01.2017 a 31.01.2017 para 01.02.2017 a 02.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1329/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1333.2016/DPE-RO e processo nº 3001.1285.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **JULIANA MAIA CORREA**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 18 de novembro de 2016, em razão da participação do Atendimento Jurídico realizado no dia 24.09.2016, conforme Portaria nº 1063/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1328/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1334.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta

Bueno, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 18, 22, 23 e 25 de novembro de 2016, em razão de atuação em plantões judiciais realizados nos dias 07 a 13.10.2016 e 21 a 27.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1327/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1360.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados nos dias 15.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Restam 03(três) dias de folgas compensatórias, referente à Justiça Eleitoral para gozo em data oportuna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1326/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1242.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, em razão da participação no I Mutirão de Negociação Fiscal, conforme Portaria nº 868/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1320/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão das férias da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Chefe da Divisão Administrativa, no período de 11.11.2016 a 30.11.2016;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA**, Técnica Administrativa, para responder cumulativamente, em caráter de

substituição, pela chefia da Divisão Administrativa, no período de 11.11.2016 a 30.11.2016, durante as férias da titular **CLARICE CATAFESTA**.

Art. 2º - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1317/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 50/2016-EEAENB/1ªDPE, de lavra da Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS N. BRANDÃO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, datado de 11 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 14.11.2016, **EULALIA ANTUNES SILVA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo Especializado Cível na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1314/2016-GAB/DPE Porto Velho, 11 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 50/2016-EEAENB/1ªDPE, de lavra da Excelentíssima Doutora **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS N. BRANDÃO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, datado de 11 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 14.11.2016, a servidora **LEIDE DIANA SEMLER DE VARGAS**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotada no Núcleo Especializado Cível na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1304/2016-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0732.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO**

MAGALHÃES, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2016, em razão do recesso forense do ano de 2015, conforme Portaria nº 991/2016-GAB/DPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1303/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1193.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, para registrar a alteração das férias do primeiro período do exercício de 2017 de 01.03.2017 a 30.03.2017 para 06.03.2017 a 04.04.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1293/2016-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1075.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ALESSANDRA MARTINS MILARE**, Defensora Pública Substituta, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 15 (quinze) dias de período de trânsito por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94, a serem usufruídos nas seguintes datas:

- a) 05 a 09 de dezembro de 2016;
- c) 20 a 24 de fevereiro de 2017;
- d) 24 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1292/2016-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1111.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 27ª Defensoria Pública Porto Velho, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, em razão do recesso forense do ano de 2015, para serem gozadas nas seguintes datas:

- a) 21 a 25 de novembro de 2016;
- b) 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016;
- c) 05 a 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1289/2016-GAB/DPE Porto Velho, 09 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1247.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, para registrar a alteração das férias do primeiro período do exercício de 2017 de 02.01.2017 a 31.01.2017 para 09.01.2017 a 28.01.2017.

Art. 2º CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 29.01.2017 a 07.02.2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1353/2016/GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Informação da Divisão Administrativa constante no Processo Administrativo nº 3001.218.2014 – ANEXO IX, à fl.244;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, mat. 300126811, como fiscal **titular** do Contrato Administrativo n. 024/2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Comarca de Vilhena pela empresa ALEXANDRE DE MACEDO – MEI.

Art. 2º. O Fiscal será assistido pela servidora **ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE**, matrícula 300113864, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de **suplente** em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Compete ao fiscal a fiscalização e certificação dos serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de

acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

Secretaria de Estado de Finanças

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

DEZEMBRO/2016/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Juary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA: 05/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 05-000259-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 452/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000265-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 456/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900200266
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 028/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900200255
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 013/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900200256
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 020/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900200257
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 014/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900200272
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 106/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : WALDEMIRO JÚNIOR
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 07/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20123000100318
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 305/14
 RECORRENTE : ENESA ENGENHARIA S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : ADRIANO SOUSA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20123000100647
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1112/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JAÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : CIRO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-044116-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 242/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SANTANA & LIMA LTDA – ME.
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
 AUTUANTE : JULIANO GUIDOLIN
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-027345-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 503/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JAEDTH KALL IND. REPRES. LTDA – ME.
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
 AUTUANTE : SULEY SANTOS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 12/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-038350-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 528/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
 AUTUANTES : FABIO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132700600010
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1088/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ESTANHO DE RONDÔNIA S/A.
 RELATOR : LEOANRDO MARTINS GORAYEB
 AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20082900100627
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 427/13
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ITAUTINGAAGRO INDUSTRIAL S/A.
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20102800200010
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1043/14
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DOIS IRMÃOS COM.DE PROD. AGROPECUÁRIA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : PEDRO CELESTINO
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 14/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142702200017
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 381/15
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : ELIZIO BARBOSA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20142702200016
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 382/15
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : ELIZIO BARBOSA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20113000200434
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1061/14
 RECORRENTE : GORETTI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – EPP.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTE : ANGELO PALMEZANO
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20113000200371
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 631/13
 RECORRENTE : SUPERMERCADO TAI LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 19/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-036837-7
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 193/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : PEDRO ALCANTARA FALCÃO
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : FABIO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO



PROCESSO : 01-038897-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 481/12
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SOCIEDADE FOGÁS LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
 AUTUAENTES : FABIO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-024075-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 597/13
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : IND. E COM. DE FRIGORÍFICO ESPIGÃO LTDA.
 RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
 AUTUANTE : SERGIO CUNHA
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20132930502835
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 016/15
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ACBZ IMPORT. E COM. LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUAENTES : EVANDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA
DIA : 06/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20072900200203
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 025/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200274
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 102/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200222
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 621/13
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200198
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 622/13
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 08/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900100720
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1711/08
 RECORRENTE : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURNIRI
 AUTUAENTES : MARIA EZEQUIEL
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029595-7
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 1040/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CARVALINA TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURNIRI
 AUTUAENTES : WALDERELI E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900200264
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 011/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : WALDEMIRO JUNIOR
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072800200005
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 497/13
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUAENTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 13/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20133000101437
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 080/15
 RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUAENTES : JOSE LUIS E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000101395
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 083/15
 RECORRENTE : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUAENTES : RENATO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000101328
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 212/15
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA – EPP.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20142900101718
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº: 471/16
 RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
 AUTUAENTES : LILIANE E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 15/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101349
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº: 450/14
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURNIRI
 AUTUANTE : DIGELMA E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20092900101374
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 391/14
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURNIRI
 AUTUANTE : HUMBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100034
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº:291/14
 RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : RENATO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100181
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 296/14
 RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : JOSÉ LUIS E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/12/16
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112902200027
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 705/13
 RECORRENTE : IRMÃOS GONÇALVES IND. E COM. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : MAILSON E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092930500067
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1143/14
 RECORRENTE : S J SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112800100034 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20102700100051
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 710/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : E. PEREIRA E CASTRO LTDA - EPP
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20153000200003
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 405/15
 RECORRENTE : DIMAMAGROPEÇAS DISTRIBUIDORA LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : RODRIGO CRESPO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
 Presidente do TATE/SEFIN

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 23.11.2016.

Pelo presente Edital nº 030/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o § 5º do Artigo 149 da Lei Nº 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, NOTIFICADOS a recolher o crédito tributário abaixo demonstrado, resultante do(s) lançamento(s) gravado(s) como não pagos no sistema de informação desta Coordenadoria da Receita Estadual.

O crédito deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, protesto

desta e/ou propositura de execução fiscal, e consequente tomada de medidas judiciais de arresto ou sequestro de bens de bens do executado; o que, além de transtornos creditícios, a dívida será acrescida de emolumentos devidos ao cartório de protesto e honorários advocatícios.

Para maiores esclarecimentos dirigir-se a uma Unidade de Atendimento da SEFIN em seu domicílio, caso existente, ou no município mais próximo.

Desconsiderar esta cobrança na eventualidade do lançamento já tenha sido quitado.

Contribuintes notificados:

1- Avelino Bertolo Junior Eireli – ME
 CNPJ: 05.859.403/0001-04
 CAD/ICMS: 00000004208218

Nº guia/Lançamento não pago

20160400173610
 20160400175427
 20160400178752
 20160400178760
 20160400178809
 20160400178817
 20160400178825
 20160400178833
 20160400179031
 20160400179201
 20160400179260
 20160400180196
 20160400180862
 20160400204486
 20161100683281
 20161100747393
 20161200375171
 20161200438376
 20161200476911
 20161200528413
 20161200581594
 20161200661611
 20161200772578

2- Avelino Bertolo Junior Eireli – ME
 CNPJ: 05.859.403/0002-95
 CAD/ICMS: 00000004534123

Nº guia/Lançamento não pago

20160400204494
 20161100683948
 20161100764719
 20161100811970
 20161100899411
 20161100902801
 20161100921830
 20161100924503
 20161100940551
 20161100944121
 20161100944131
 20161100994358
 20161101036970
 20161200440036
 20161200467600
 20161200529071
 20161200571564
 20161200621243
 20161200686973
 20161200702022
 20161200717577
 20161200717585
 20161200717593
 20161200721280
 20161200721299
 20161200723631
 20161200723641
 20161200741168
 20161200754227
 20161200759644
 20161200759652

20161200760006
20161200771601
20161200772187
20161200794105
20161200840050

Orlando Barbonaglia da Silva
Delegado Regional
1ª DRRE

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS – PROFISCO

Retificação de Extrato de Manifestação de Interesse

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
Projeto: Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO-RO. **Contrato:** 2370/OC-BR. A Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Baseada na Qualidade do Consultor - SQC** para a contratação de serviços de consultoria para apoiar a SEFIN/RO na implantação da sistemática de Planejamento Estratégico baseada em BSC – Balanced Scorecard, contemplando o período de 2017/2020. **Prazo:** As manifestações de interesse deverão ser recebidas até as 13:30 hs do dia **05 de Dezembro de 2016**. O documento integral está publicado no site do jornal *United Nations Development Business on line* – UNDB on line e no site da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia: www.sefin.ro.gov.br.

RETIFICA-SE o prazo constante no Extrato de Manifestação de Interesse do dia 21 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 215 de 21.11.2016, com o fim de ampliar o número de empresas participantes. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

Luís Fernando Pereira da Silva
Coordenador Geral do PROFISCO/RO
Mat. 300049353

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

IPEM

PORTARIA Nº 067/2016/GAB/IPEM/RO Porto Velho/RO, 18 novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o **IPEM/RO**, e considerando:

- a necessidade de proceder à prestação de contas dos bens imóveis e móveis do **Inmetro – Exercício de 2016**, localizados no **IPEM-RO**, conforme solicitação no Ofício Circular nº 001/DIRAF/INMETRO, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário para fins de proceder à prestação de contas dos bens imóveis e móveis do **Inmetro – Exercício de 2016**, localizados no **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO**, sendo o relatório com estrito cumprimento ao disposto no Ofício Circular nº 001/DIRAF/INMETRO de 13 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Inventário será composta pelos servidores: **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, Matrícula nº 300129627, Técnico em Informática, que a presidirá, **ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 300138174, Assistente Técnico II, como 1º membro e **HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 300127573, Assistente Técnico II, como 2º membro.

Artigo 3º - A Comissão Especial terá o prazo até 15 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

PORTARIA Nº 68/2016/GAB/IPEM/RO Porto Velho/RO, 24 novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o **IPEM/RO** é órgão delegado do **INMETRO**, e considerando:

- o grande número de processo pendente de regularização junto ao **Sistema de Administração Financeira dos Estados e dos Municípios – SIAFEM**, bem como o grande número de diárias e suprimento de fundos concedidos em épocas passadas;

- a premente necessidade de levar a termo a concessão de suprimentos de fundos e diárias, assim como a análise individualizada de cada situação com o fito resguardar o princípio maior do interesse público e da moralidade e legalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial para fins de proceder à regularização e baixa de suprimentos fundos e de diárias perante ao **Sistema de Administração Financeira dos Estados e dos Municípios – SIAFEM**, referentes aos exercícios de 2011 a 2015 de responsabilidades de servidores do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO**.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial será composta pelos servidores: **KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula nº 300128878, Controladora Interna, que a presidirá, **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA**, Matrícula nº 300138241, Assistente Técnico II, como 1º membro, **JOÃO BATISTA GOMES MARTINS**, Matrícula nº 300130866, Procurador Jurídico, como 2º membro, **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 300129750, Especialista em Metrologia, como 3º membro e **MARINA DA SILVA BANCALARI BARBOSA**, Matrícula nº 300136893, Assessor Especial III, como 4º membro.

Artigo 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 90 (dias) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

IPEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016/IPEM/RO

EXTRATO : CONTRATO DE Nº 15/2016/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: FREIRE & BARBOSA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de manutenção, carga e recarga de extintores de incêndio do **IPEM-RO**, com garantia de 90 (noventa) dias, de material de consumo (água mineral), por período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO**, relacionados no termo de referência, bem como da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos consignados: Programa de Trabalho: **04122101520870000**; Fonte de Recurso: **3243**; Elemento de Despesas: **33.90.30-07 e 44.90.52-24**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – Edvaldo Rodrigues Soares E PELA CONTRATADA FREIRE & BARBOSA LTDA - ME – Rui Barbosa.

IPEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016/IPEM/RO

EXTRATO : CONTRATO DE Nº 14/2016/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO**CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (água mineral), por período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO**, relacionados no termo de referência, bem como da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do presente contrato é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas decorrentes da aquisição do material de consumo (água mineral) **ESTIMATIVO**, correrão à conta dos recursos consignados: Programa de Trabalho: **04122101520870000**; Fonte de Recurso: **3243**; Elemento de Despesas: **33.90.30-07**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO
– **Edvaldo Rodrigues Soares E PELA CONTRATADA A. C. F. MOREIRA - ME**
– **Ana Carolina Ferreira Moreira.**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

RESOLUÇÃO Nº 009/ CEDRS-RO/2016

Designa os membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Café de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Diretoria Executiva da Câmara Setorial do Café de Rondônia, os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2015:

- a) Coordenador: **EZEQUIAS BRAZ DA SILVA NETO** (Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – ACCER);
- b) Vice Coordenador: **PAULO SÉRGIO PEREIRA** (Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – ACCER);
- c) 1º Secretário: **LEANDRO DIAS MARTINS** (Cooperativa dos Produtores Rurais Organizados para Ajuda Mútua – COOCARAM);
- d) 2º Secretário: **RAQUEL BARBOSA DA SILVA** (Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON).

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4º da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

Porto Velho, Rondônia, em 24 de novembro de 2016.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da SEAGRI
Presidente do CEDRS

IDARON**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), junto a locadora a senhora VANILDA SADOVSKI, brasileira, portadora do RG nº. 8.459.752 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 755.240.828-68, residente e domiciliada na linha 18,5/sul, no distrito de Migrantenópolis, pertencente ao município de Novo Horizonte/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.00588-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2016.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON

PORTARIA Nº 0541/GAB/IDARON Porto Velho RO, 18 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 10 de fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto nº 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando que no 2º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2015, publicado por meio da Portaria nº 0298/GAB/IDARON, no D.O.E nº 128, de 13/07/2016, não constaram na relação os servidores que naquela ocasião não apresentaram ou apresentaram em desconformidade suas respectivas avaliações;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o **2º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2015**.

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

2º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2015

Ord	Matricula	Nome do servidor	Unidade Lotação	Resultado
1	300092575	ALLEX DE SOUZA	NOVA COLINA	Aprovado
2	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	NOVA COLINA	Aprovado
3	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	NOVA COLINA	Aprovado
4	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	ESPIGAO D' OESTE	Aprovado
5	30011482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO	Aprovado
6	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	CEREJEIRAS	Aprovado
7	30011682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	NOVA COLINA	Aprovado
8	300051155	LUCIO RIBEIRO AZEVEDO	NOVA COLINA	Aprovado
9	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	NOVA COLINA	Aprovado
10	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	NOVA COLINA	Aprovado
11	300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	PORTO VELHO	Aprovado
12	300091983	THAISON BELING SOARES	NOVA COLINA	Aprovado
13	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZI BALDO	NOVA COLINA	Aprovado

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016/SUPEL/RO
01-1923.00222 0000 2016**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 091/2016/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00222 0000 2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material permanente (scanners), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 2 do Termo de Referência (fls.02), pelo menor lance.

4U Digital Comercio e Servicos Eireli - Epp (nome fantasia: 4U Digital)
CNPJ21.982.891/0001-07
Nome fantasia 4U Digital
Razão social 4U Digital Comercio e Serviços Eireli - EPP
Data de abertura 4/3/2015
Endereço St Srtvs, 110, Quadra: 701; Bloco: O; Sala: 672; Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70340-000, Brasil

SCANNERS – Qtd 3 – valor unitário: R\$ 2.884,66 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Valor total: R\$ 8.653,98 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

**CONTRATO Nº. 030/2016-IDARON/LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ULSAV MIGRANTENÓPOLIS/RO.**

CONTRATANTES: Contrato nº. 030/2016-IDARON que celebram a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON** e a Senhora **VANILDA SADOVSKI**, para fins que especificam.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel com as especificações contidas no item 2 (dois) do Projeto Básico (fls. 07), ou seja, de alvenaria com no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 03 (três) salas, 01 (uma) copa cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas), no Distrito de Migrantenópolis pertencente ao município de Novo Horizonte/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 3240
NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00625 de 04 de novembro de 2016

DO PROCESSO: 01-1923.00588-0000/2016
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2016.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 21/11/2016

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA
VANILDA SADOVSKI – LOCADORA

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 1126/2016 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-

2423.00384-0000/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON, à (fls.825/827) do referido Processo, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, que **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa referente à locação de imóvel da ULSAV de Gov. Jorge Teixeira da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, do período 02/03/2016 a 21/09/2016 (sem cobertura contratual), no valor de **R\$ 9.052,64 (nove mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem cobertura contratual, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON de 27 de setembro de 2016 (fls.825/827) dos autos.

Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2016/SUPEL/RO
01-1923.000735 0000 2016**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 505/2016/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.000735 0000 2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material de consumo (uniformes, boné e camisetas), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 1 do Termo de Referência (fls.38), pelo menor lance.

- ITEM 1 – descrição CAMISETA - SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI – EPP, CNPJ 20.235.474/0001-20, R\$ 41.160,00;
- ITEM 2 – descrição BONÉS – DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – EPP, CNPJ 11.649.507/0001-97, R\$ 2.493,14;
- ITEM 3 – descrição UNIFORME PROFISSIONAL – RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA – EPP, R\$ 48.573,00.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1923.00019-0000/2016 que foi dispensada a licitação de acordo com o parecer 1309/2016 da comissão permanente de compras que elaborou quadro comparativo das propostas apresentadas pelos fornecedores em que ficou evidenciado que a proposta vencedora para fornecimento do material (calendários) é a proposta de nº 1, da empresa RODA VIVA INDUSTRIA E EDITORA – LTDA – CNPJ 07.161.584/0001-26, com o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 21 de Novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 01-1923.00588-0000/2016 que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV do distrito de Migrantenópolis, no qual a proposta indicada da locadora senhora **VANILDA SADOVSKI**, brasileira, portadora do RG nº 8.459.752 SSP/SP e do CPF nº 755.240.828-68, residente e domiciliada na Linha 18,5/Sul, no distrito de Migrantenópolis pertencente ao município de Novo Horizonte/RO, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 21 de novembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2016/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 162/2016/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00086-0000/2015, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seleção e disponibilização de estagiários para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 2 do Termo de Referência (fls. 210-v/224) dos autos, onde a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com endereço na Avenida Calama, 2472, Sala 01 e 03, Bairro São João Bosco – Porto Velho/ RO, venceu e adjudicou o item 01 perfazendo o Valor total de R\$ 18.198,30 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2016.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON**

CMR

AVISO DE ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que RETIFICA os termos da Portaria nº 084/2016/GAB/CMR, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 15.11.2016, DOE nº 212, com a seguinte correção.

Onde se lê:

Art.3º esta portaria retroagirá para a data de 1º de agosto de 2016.

Leia-se:

Art.3º esta portaria retroagirá para a data de 1º de novembro de 2016.

Prevalecendo os demais dizeres

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2016.

**JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 308/2016/GAB/SEDAM

ONDE SE LE: Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2016.

LEIA-SE: Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Portaria nº 309 /GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

Considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria nº 078/GAB/SEDAM, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação, composição e as atribuições da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM, a qual tem a finalidade de definir a aplicação e a destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Ficam designados os membros da CECAM, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, de acordo com a nominata ou cargos especificados a seguir:

- I - Juciley Cândido Gomes, Matrícula nº 300034355 - Presidente;
- II – Ester dos Santos Dourado Silva, Matrícula nº 300131823 - Secretária-Executiva;
- III – Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças – COPAF, Membro;
- IV – Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM, Membro;
- V – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAMP, Membro;
- VI – Coordenadoria de Geociências- COGEO, Membro;
- VII – Procuradoria do Estado do Meio Ambiente – Membro;
- VIII - Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC, Membro.

§ 1º. A Presidente e a Secretária-Executiva, caso necessário, serão representadas pelos suplentes por elas indicados, respectivamente.

§ 2º. As coordenadorias e a Assessoria serão representadas por seus titulares, os quais serão, em caso de eventual necessidade, representados pelos suplentes por eles indicados, respectivamente.

§ 3º. Em todos os casos, as representações especificadas nos parágrafos acima, deverão constar na Ata pertinente.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em Contrário e em especial a Portaria nº. 062/GAB/SEDAM, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**

Portaria nº 310 /GAB/SEDAM Porto Velho, 18 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº197/ACI/SEDAM de 17.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do Cargo, Contadora, Matrícula nº 300006978, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.01.2016 a 30.01.2016, a qual fica transferida para 01.11.2016 a 30.11.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 311 /GAB/SEDAM Porto Velho, 18 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº006/CTCE/SEDAM de 07.11.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 150/GAB/SEDAM de 23.06.2016, publicada no Diário Oficial nº 119 de 30.06.2016, os servidores JOSÉ WELLINGTON AMORIM, matrícula nº 300047924, CPF nº 213.769.723-87 e LAURO DE OLIVEIRA GOES, matrícula nº 300044024, CPF nº 115.311.262-00.

Art. 2º - INCLUIR, na referida Portaria os servidores ROSENILDO PEREIRA, matrícula nº 100064800, CPF nº 492.604.134-00 e ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA, matrícula nº 300131823, CPF nº 839.453.772-34.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 312 /GAB/SEDAM Porto Velho, 18 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº551/COMRAR/SEDAM de 03.11.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 098/GAB/SEDAM de 14.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 76 de 28.04.2016, o servidor GAIO CACULAKIS RITA, Membro, matrícula nº 300131391.

Art. 2º - INCLUIR, na referida Portaria os servidores ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, Membro, matrícula nº 300016039 e ABIMAEEL RIBEIRO DE SOUZA, Membro, matrícula nº 300137709.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

Portaria nº 313/GAB/SEDAM Porto Velho, 18 de Novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 1736/ERGA/JI-PARANA/SEDAM de 09.11.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor HERMERSON JOSÉ DA SILVA ALVARENGA, ocupante do cargo Geógrafo, Matrícula nº 300137610, para responder pela Gerência Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência da KATIA REGINA CASULA, Gerente da ERGA/JI-PARANÁ, Matrícula nº 300137723.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2016

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA. Fizeram parte da reunião os Conselheiros: Vilson de Salles Machado – Presidente e Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Ten. Davi Machado de Alencar – Conselheiro do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. Sr. Renê Luiz de Oliveira – Conselheiro do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Ivaneide Bandeira Cardoso – Representante da KANINDÉ, Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira – SEAGRI, Dra. Aline Brandalise – SEPOG, Dr. Ailton Candido – Conselheiro da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC. Participaram ainda como ouvintes: Elias Correa Alves – Representante da Organização Raiz Nativa, Enaldo Mendonça da Silva da FAPERON, além do Secretário Executivo do CONSEPA – Robson Damasceno Silva Junior. Procedeu a abertura, tendo em vista o estabelecido no regimento interno do Conselho, o Presidente, o qual manifestou as boas vindas aos presentes, inquiriu uma previa apresentação dos presentes. Antes de iniciar propriamente a reunião solicitou espaço para exposição de dois assuntos, onde relatou que essa é a primeira reunião realizada no Centro Político Administrativo do Governo explicando que foi necessário mudar a SEDAM tendo em vista que para continuar atendendo na Estrada do Santo Antônio seria necessário proceder reforma geral em torno de Dois Milhões de Reais pela situação precária e insalubre dos prédios antigos. Quanto ao segundo assunto informou aos presentes que a Lei com a nova composição do CONSEPA será enviada ainda este ano para a Assembleia Legislativa, a demora decorreu das inúmeras atividades realizadas pelo Procurador de Estado do Meio Ambiente, que entre outros realizou labor para que a Lei do Licenciamento não fosse revogada. Aproveitou o espaço e também comunicou que na próxima reunião o ponto focal do ARPA no Estado será convocado para realizar uma apresentação sobre o programa. O secretário do Conselho então informou a pauta do dia que foi assim composta: 1) Abertura; 2) Análise e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEPA 2017; 3) Distribuição de Processos para análise em Segunda Instância; 4) Julgamento de Processos; 5) Outros assuntos. A conselheira Ivaneide Bandeira solicitou acréscimo na pauta de reuniões sendo que a primeira era relativa aos expedientes das entidades Rio Terra e Ecoporé relativas a cobrança da Lei de alteração da composição do CONSEPA, sendo corroborado pelo presi-

dente que até a primeira quinzena de dezembro encaminhará para votação. O segundo assunto a ser incluído na pauta é a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Cautário. O terceiro assunto é que seja colocada na pauta da próxima reunião do Conselho a apresentação da Kanindé de um Relatório Técnico Atualizado com a situação das Unidades de Conservação do Estado de Rondônia a fim de contribuir com a gestão e a proteção sustentável. O presidente Vilson explicou que a Coordenadoria de Geociências também está finalizando um Relatório Técnico que demonstra a evolução do desmatamento em Rondônia, sendo que o assunto já foi levado ao Governador Confúcio Moura. A fiscalização atua constantemente nas Unidades de Conservação, na parte de polícia administrativa o Estado vem atuando de forma dinâmica, já foi realizada reunião com a Polícia Federal e em breve iremos realizar outra com a Polícia Civil para discussão das investigações de crimes ambientais. Outro problema que acirrou o desmatamento foi a extinção de Unidades de Conservação por Decreto Legislativo que estimulou a invasão das terras protegidas. O Conselheiro Renê do IBAMA ressaltou a importância do trabalho que será apresentado pelo terceiro setor quanto às Unidades de Conservação, ressaltando que esteve em Brasília em reunião com os superintendentes do IBAMA na Amazônia, na pauta: Estratégias de Combate ao Desmatamento. O discurso é claro dentro do IBAMA, a ação repressiva não é suficiente para frear o desmatamento na região Amazônica. Ressaltou o prêmio recebido pelo coordenador geral de fiscalização **Jair Schmitt** recebeu um prêmio nacional por ter criado uma fórmula matemática que demonstra o crime ambiental, a qual demonstra como se avalia se o crime compensa ou não, levando em consideração, entre outras, as medidas que estão sendo adotadas e aquelas que estimulam ou desestimulam o crime ambiental. O potencial do Estado de repressão é muito pequeno o que dá margem ao infrator na realização do crime ambiental. Renê enfatizou ainda que sentiu falta do terceiro setor na discussão do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM). O documento apresenta diversas políticas contra o desmatamento, mas somente é executada com afinco a parte repressiva, as demais somente estão no papel. Para finalizar a discussão o Presidente Vilson ressaltou que Rondônia já possui cinco (05) Plano de Manejo de Gestão de Unidades de Conservação o que possibilitará uma melhor dinâmica de atuação contra o desmatamento. Dando prosseguimento a reunião o secretário executivo do Conselho apresentou a proposta para o Calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEPA 2017. Após análise dos Conselheiros ficara aprovadas as seguintes datas 07/02/2017 (Terça Feira) - 04/04/2017 (Terça Feira) - 06/07/2017 (Terça Feira) – 05/09/2017 (Terça Feira) - 07/11/2017 (Terça Feira). Também ficou deliberado que a apresentação do Relatório da Kanindé deverá ser realizada na primeira reunião ordinária do ano de 2017. A seguir o secretário executivo iniciou a distribuição de novos processos aos conselheiros para julgamento em segunda instância. Os processos foram assim distribuídos: **Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira – SEAGRI:** 1801.5308/2009 em nome de JOSÉ GOMES DE CASTRO; 1801.3741/2011 em nome de GENIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA; 1801.3618/2011 em nome de JOÃO MARIA DIAS GUIMARÃES; 1801.3754/2011 em nome de ALCÉMIR PEREIRA DO ROSARIO; 1801.3776/2011 em nome de JESUS FLORENTINO DE MIRANDA; 1801.3767/2011 em nome de ITAMAR TEIXEIRA SOUZA; 1801.10751/2009 em nome de MADERON IND. E COM. MADEIRAS LTDA; 1801.3603/2009 em nome de HARRISON PINHEIRO RIBEIRO; 1801.6503/2009 em nome de RICARDO FIRMINO DA SILVA; 1801.5448/2008 em nome de ERNANDES SANTOS AMORIM; 1801.4999/2008 em nome de PAULO SEORIM DE JESUS; 1801.3602/2011 em nome de ALCIDES MINERVINDO DO NASCIMENTO; 1801.3608/2011 em nome de JURANDIR FRANCISCO DA SILVA; 1801.3615/2011 em nome de ANTÔNIO LUIZ PEDROZO; 1801.4658/2011 em nome de EDIRSON SOUZA LIMA; 1801.4594/2011 em nome de CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS; 1801.10370/2012 em nome de JULIO CÉSAR SOARES CARVALHO; 1801.6141/2008 em nome de FRANCISCO GEANDOUGLAS CHAVES DOS SANTOS; 1801.00736/2015 em nome de TRÊS MARIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 1801.7333/2008 em nome de PP MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA; 1801.1758/2011 em nome de BRASIL MADEIRAS 2000 LTDA. **Dr. Ailton Candido – SESDEC:** 1801.10132/2009 em nome de RAUL VEIGA DE MATOS; 1801.5099/2008 em nome de WISTON GEORGE SAITA; 1801.7342/2008 em nome de DANIEL BORGES SANTANA. 1801.4147/2008 em nome de ALVIMAR ALVES RODRIGUES; 1801.10481/2009 em nome de CARLOS CORSINI SABAINI; 1801.8108/2010 em nome de USINA TERMELETRICA DE IZIDOLÂNDIA (GUASCOR DO BRASIL); 1801.5203/2010 em nome de GUASCOR DO BRASIL LTDA; 1801.3389/2011 em nome de GUILHERME CALDAS; 1801.1663/2011 em nome de JOSIMAR GONÇALVES VIEIRA; 1801.572/2015 em nome de IND. COM. DE MADEIRA YAMAGISHI EIRELI ME; 1801.5691/2008 em nome de ERNANI SANTOS AMORIM; 1801.4716/2008 em nome de LUCIANA LINO DA SILVA; 1801.5108/2011 em nome de CURTPAM DESTILARIA DE ALCOOL LTDA; 1801.5171/2011 em nome de FOX MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 1801.4322/2011 em nome de DAVI ALVES VIANA; 1801.4456/2011 em nome de CLEBER PAIXÃO DO NASCIMENTO; 1801.4477/2011 em nome de PREFEITURA DO MUN. DE CANDEIAS DO JAMARY; 1801.5326/2009 em nome de JUAREZ DAL MORO. **Ten. Davi Machado de Alencar – BPA:** 1801.5462/2008 em nome de RUBENS BETTINE; 1801.5425/2008 em nome de GIDALVA ALFREDO DOS SANTOS; 1801.5327/2009 em nome de RINALDO LIMA E SILVA; 1801.4146/2008 em nome de ANTÔNIO ALVES DA SILVA; 1801.6386/2008

em nome de CICERO RODRIGUES DE PAULA; 1801.3906/2011 em nome de SANTO ANTÔNIO ENERGIA; 1801.4125/2011 em nome de ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A; 1801.10486/2009 em nome de EUGÊNIO LOPES DA ROCHA; 1801.10750/2009 em nome de MADERON IND. E COM. MADEIRAS LTDA; 1801.6374/2008 em nome de EDVAN MENDONÇA BRASIL; 1801.4352/2013 em nome de DIEGO MARTINS CORREA; 1801.3790/2008 em nome de SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA DA AVENTURA; 1801.7326/2008 em nome de AGUINALDO FRITZ; 1801.5462/2008 em nome de RUBENS BETTINE. **Dra. Aline Brandalise – SEPOG:** 1801.9199/2009 em nome de LENKE E SIMIONI LTDA ME; 1801.10482/2009 em nome de D.W. IND. E COM. DE MADEIRAS; 1801.3706/2009 em nome de LUIZINHO BRITO FIGUEIREDO; 1801.6362/2009 em nome de LUIZ FELIPE SILVA BARBOSA; 1801.3444/2011 em nome de FAZENDA SANTA CARME; 1801.3445/2011 em nome de JOSÉ EDMILSON DA SILVA; 1801.4494/2012 em nome de COMÉRCIO DE MADEIRAS CHAPADÃO LTDA; 1801.9776/2012 em nome de BRAZ JOSÉ PACHOAL DOS SANTOS; 1801.10369/2012 em nome de JULIO CEZAR SOARES CARVALHO; 1801.2128/2008 em nome de DISTRIBUIDORA DE CARNE; 1801.2138/2008 em nome de ROBERTO GOMES PINHEIRO; 1801.1785/2008 em nome de NAVEGAÇÃO NOBREGA LTDA; 1801.1258/2008 em nome de ANANIAS FRANCISCO DE SOUZA; 1801.1255/2008 em nome de NELSON BOTELHO; 1801.8107/2010 em nome de CAVALCANTE E CHAGAS LTDA; 1801.8220/2010 em nome de COMÉRCIO DE MADEIRAS ARAUMA LTDA; 1801.8072/2010 em nome de DOMINGOS SOUZA SILVA; 1801.7693/2010 em nome de IND. E COM. DE MADEIRAS SIMÃO E SILVA LTDA; 1801.8199/2010 em nome de AMAZONMAD. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA; 1801.6504/2009 em nome de VALDIR ROGÉRIO ALEGRIA. **Renê Luiz de Oliveira -- IBAMA:** 1801.8212/2010 em nome de JULIO LIMA FILHO; 1801.8070/2010 em nome de ALCEU ELIAS FELDMANN; 1801.8222/2010 em nome de ARTEFATOS DE MADEIRA DO OESTE; 1801.8225/2010 em nome de EXCELSA IND. E COM. E EXP. E IMP. 1801.8777/2010 em nome de ANTENOR OLIVEIRA; 1801.7765/2010 em nome de COOPERATIVA DE GARIMPEIROS MINERALCOOP LTDA; 1801.7766/2010 em nome de COOPERATIVA DE GARIMPEIROS MINERALCOOP LTDA; 1801.5596/2010 em nome de AUTO POSTO JÚNIOR; 1801.7060/2010 em nome de COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS FIGUEIRAS; 1801.8227/2010 em nome de ADELINO XAVIER DA SILVA; 1801.7072/2010 em nome de HUMBERTO PAGUNG; 1801.3443/2011 em nome de VALDIVINO CAROBA DA SILVA; 1801.7774/2010 em nome de GILBERTO MIRANDA DA COSTA; 1801.7243/2010 em nome de GILSON MACEDO DE OLIVEIRA; 1801.1600/2012 em nome de ANTÔNIO PINHEIRO DA COSTA; 1801.8073/2010 em nome de JOÃO ALVES DOS SANTOS; 1801.00318/2016 em nome de A. M. DE ARAUJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ME; 1801.5447/2008 em nome de ERNANDES SANTOS AMORIM; 1801.5307/2009 em nome de DIOMAR JOÃO CASTOLDI; 1801.5643/2009 em nome de LEANDRO EUGÊNIO DE LIMA. Passou-se então a próxima pauta que tratou do julgamento de processos. A Conselheira Dra. Aline Brandalise – SEPOG iniciou a relatoria de seus processos. O primeiro processo apresentado pela Conselheira foi 1801/9226/2011 em nome de LUZILEIDE COLADO SANTOS e referente ao Auto de Infração Nº 00926/2012. Trata de infração pela utilização de fogo. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção da multa. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O segundo processo apresentado pela Conselheira foi 1801/4142/2011 em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA e referente ao Auto de Infração Nº 05932/2011. Trata de infração pelo transporte irregular de madeira. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração e pelo indeferimento do pedido de Conversão de Multa. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O terceiro processo apresentado pela Conselheira foi 1801/3849/2012 em nome de MAGDIEL PAULINO DOS SANTOS e referente ao Auto de Infração Nº 00277/2012. Trata de infração por poluição sonora. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O quarto processo apresentado pela Conselheira foi 1801/0804/2012 em nome de EDER TESCH SIMPLICIO e referente ao Auto de Infração Nº 02324/2012. Trata de infração por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação ou explorar florestas em área de especial preservação. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O quinto processo apresentado pela Conselheira foi 1801/3718/2011 em nome de JOSÉ CARLOS FIUSA DA SILVA e referente ao Auto de Infração Nº 03246/2011. Trata de infração ao Art. 70 inciso 1º da Lei 9.605/98. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O sexto processo apresentado pela Conselheira foi 1801/3720/2011 em nome de JOSÉ CARLOS FIUSA DA SILVA e referente ao Auto de Infração Nº 03245/2011. Trata de infração ao Art. 70 inciso 1º da Lei 9.605/98. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O sétimo processo apresentado pela Conselheira foi 1801/7075/2012 em nome de ARMANDO BARBOSA e referente ao Auto de Infração Nº 0386/2012. Trata de infração por transporte irregu-

lar de madeira. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração e indeferimento da Conversão da multa. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O oitavo processo apresentado pela Conselheira foi 1801/8469/2012 em nome de ELIANI PEREIRA DA SILVA e referente ao Auto de Infração Nº 03498/2012. Trata de infração por prática de atos de maus tratos em galos. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O nono processo apresentado pela Conselheira foi 1801/3457/2011 em nome de COMÉRCIO DE MADEIRAS TOBIAS LTDA e referente ao Auto de Infração Nº 05053/2011. Trata de infração por armazenagem irregular de madeira. A Conselheira arguiu em seu parecer pela manutenção do Auto de Infração. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O décimo processo apresentado pela Conselheira foi 1801/2923/2012 em nome de PABLE RICHEL BENTO RAMOS e referente ao Auto de Infração Nº 0027/2012. Trata de infração por poluição sonora. A Conselheira solicitou tramites administrativos, concessão de novo prazo ao infrator. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora, sendo que o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Autos de Infração para os tramites posteriores. O décimo primeiro processo apresentado pela Conselheira foi 1801/3896/2011 em nome de ADOLFO KRASE e referente ao Auto de Infração Nº 001742/2011. Trata de infração AO Art. 38 da Lei 9.605/98 concomitante ao Art. 43 do Decreto Federal 6.514/2008. A Conselheira solicitou o encaminhamento do processo a COMRAR para análise do PRAD e posterior envio a Diretoria de Autos de Infração - DAI. Após votação ficou aprovado o parecer da Relatora. A Conselheira Dra. Aline da SEPOG fez a sugestão de que todas as notificações sejam encaminhadas via Aviso de Recebimento – AR, a fim de que os processos não sejam instruídos de forma equivocada quanto a juntada de documentos fora do prazo. O Conselheiro Renê informou que há lugares no interior, nos distritos ou na zona rural que o Correio não realiza a entrega deste tipo de notificação. Sendo necessário que o Agente de Fiscalização se desloque até o local. O Conselheiro Dr. Ailton Candido da SESDEC solicitou que a sugestão da Conselheira seja encaminhada a Diretoria de Autos de Infração para verificação da melhor maneira de proceder a entrega da notificação, sendo que poderia utilizar até testemunhas para a entrega. O Presidente Vilson se comprometeu a levar o assunto ao setor financeiro para que se faça um estudo quanto a entrega destas notificações em mutirão, utilizando diárias e veículos da Secretaria. Dando continuidade o secretário executivo externo preocupação quanto aos processos antigos que foram distribuídos aos conselheiros, sendo que nesta data receberam mais processos e não trouxeram para discussão os recebidos ainda no primeiro semestre de 2016. Concluiu ao Conselho a realização de reuniões extraordinárias em caráter de urgência para finalizar a apreciação dos processos em demanda reprimida, processos até o ano de 2014. O presidente Vilson enfatizou que é necessário proceder essas análises para que a atuação do Conselho feche este ciclo de forma positiva, afastando o risco prescricional dos processos e até uma possível improbidade administrativa por parte do órgão e dos conselheiros.

O Conselheiro Ten. Davi Machado de Alencar do BPA sugeriu que fosse criado pelo Conselho um ritual de Relatoria e Análise de processos a fim de dinamizar os trabalhos. A Conselheira Ivaneide sugeriu que o Tem. Davi possa enviar para os conselheiros uma proposta de trabalho. O Conselheiro Renê corroborou que é necessário que a SEDAM e o CONSEPA estabeleçam uma instrução normativa que possa instruir a atuação dos conselheiros quanto a análise e o julgamento, devendo ficar implícito que é discricionário de cada conselheiro. Deve ser criado um padrão para cada pilar de atuação. É necessário realizar um curso de nivelamento para os conselheiros, principalmente para os novos que irão assumir em 2017. Ficou deliberado que o Ten. Davi irá construir uma minuta de documento que será enviada para análise dos conselheiros. O conselheiro Dr. Ailton Candido da SESDEC manifestou-se preocupado quanto a confecção deste documento, a fim de que não haja o engessamento da decisão do Conselheiro. A Conselheira Dra. Aline da SEPOG referendou a preocupação do Dr. Ailton e solicitou que mesmo com a construção e utilização do documento que todas as solicitações dos requerentes possam ser analisadas a fim de que não haja margem para futuros embargos ou até a nulidade de todo o processo. O presidente Vilson comprometeu-se em envidar esforços para realização do curso para os conselheiros. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Robson Damasceno Silva Júnior na qualidade de Secretário Executivo do CONSEPA – lavrei a presente Ata, a qual dato e assino, após ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente Vilson de Salles Machado.

Porto Velho, 03 de novembro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Presidente do CONSEPA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Robson Damasceno Silva Júnior
Secretário Executivo do CONSEPA

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016/SUPEL,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2014**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 107/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 211/2014, para Aquisição de Material Permanente Imobiliário, inerente ao item 0001 da referida ARP – Arquivos Deslizante, no quantitativo de 16 faces, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao Processo Administrativo 01-1811.00021-0000/2016, em favor da empresa LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 05.040.644/0001-27, no valor de R\$ 72.957,60 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental –
SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00439-0001/2013.

Convênio n.º 052/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO

Objeto: Construção de Capela Ecumênica.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 127 de 29.05.2008 e suas alterações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 3326/C/DER/2016, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 052/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios. Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos, já julgado, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 046/2016** referente aos **Processos nº 625, 626, 680, 682, 698, 699 e 820 /2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: empresa **MBR FERNANDES EPP**, itens: 06 - 26 - 27 - 29 - 56 e 95, valor total de R\$ 23.004,46 (vinte e três mil quatro reais e quarenta e seis centavos), empresa **GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS**, itens: 64, 68, 74 e 82, valor total de R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), empresa **LAJA LTDA ME**, itens: 2, 32, 59 e 102, valor total de R\$ 12.872,85 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E RE-**

PRESENTAÇÕES LDTA ME, item: 11, valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), empresa **VS COSTA & CIA LTDA EPP**, item: 07, 08, 10, 15, 30, 41, 42, 48 e 50, valor total de R\$ 35.306,00 (trinta e cinco mil, trezentos e seis reais), empresa **OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, itens: 71, 87, 100 e 107, valor total de R\$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais), empresa **FERNANDO C DE OLIVEIRA**, itens: 1, 12, 14, 24, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 58, 61, 62, 72, 83, 86, 88, 89 e 96, valor total de R\$ 36.630,46 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), empresa **PEREIRA E LIMA LTDA ME**, itens: 5, 69, 70 e 91, valor total de R\$ 20.230,99 (vinte mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos)

Urupá-RO, 25 de Novembro de 2016.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO (ALA DE ENFERMARIA PEDIATRIA / OBSTETRÍCIA, SALA DE RAIOS-X E SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO)”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R\$ 600.218,71 (seiscentos mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **02 de janeiro de 2017 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5188/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2016.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Ineditoriais

A produtora rural Valdelicia Gomes da Silva inscrita no CPF 485.963.452-72, comunica que perdeu uma nota de nota de produtor rural de nº 08 que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor rural nº 00000003609758, Sítio Nossa Senhora Aparecida, conforme ocorrência 1908N2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência da SOCIAM – Sociedade Civil União dos Amigos da Amazônia no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para Assembleia Geral Deliberativa com nos base artigos 15º, 17º e 32º, a realiza-se na data, local, horário e assunto abaixo discriminado:

Data – 05.12.2016

Local – Quadra Poliesportiva do Bairro JK.

Horário – 17h.

Assunto – Alteração Estatutária objetivando ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE, bem como, adequação da diretoria a nova nomenclatura dispositiva dos cargos executivos.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2016.

Ramiro Patrício dos Santos
Presidente